

ACTA Nº 12

ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 20 DE MAIO DE 2022:- - - - -

----- Aos vinte dias do mês de Maio do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Joaquim Luís Nobre Pereira e com a presença dos Vereadores Manuel António Azevedo Vitorino, Carlota Gonçalves Borges, Ricardo Nuno Sá Rego, Maria Fabíola dos Santos Oliveira, Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira, Paulo Jorge Araújo do Vale, Ilda Maria Menezes de Araújo Novo e Cláudia Cristina Viana Marinho. Secretariou o Diretor de Departamento de Administração, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas catorze horas e trinta minutos. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-** O Presidente da Câmara solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA – 1. INFORMAÇÃO –** O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, Luís Nobre, informa que, no período compreendido entre a última reunião e o dia de hoje, o executivo participou, organizou ou marcou presença num conjunto de iniciativas das quais se destacam: **◆ Atlantic Porex 2022** - Viana do Castelo acolheu a edição de 2022 do exercício de combate à poluição no meio marinho “ATLANTIC POLEX.PT 2022”, organizado pela Direção de Combate à Poluição do Mar da Autoridade Marítima Nacional. Este exercício teve por base a simulação de uma explosão a bordo de um navio porta-contentores a cerca de 20 milhas náuticas

(aproximadamente 37 quilómetros) a Sudoeste de Viana do Castelo, da qual resultou um rombo de grandes dimensões no casco do navio, provocando um derrame de grandes quantidades de hidrocarboneto e a queda de diversos contentores ao mar. Esta mancha de poluição, no exercício em causa, afetaria uma área em alto-mar, bem como na zona costeira de Viana do Castelo, nomeadamente no estuário do rio Lima, no porto, no parque ecológico urbano, em zonas de viveiros e em zonas de praia. Este foi um exercício que permitiu tomar pulso dos dispositivos, realçando-se aqui o trabalho desempenhado pela estrutura da Proteção Civil Municipal.

◆ **Ler em Viana e Entrega do Prémio Luís Miguel Rocha** - O Centro Cultural acolheu a iniciativa “Ler em Viana”. Esta foi uma aposta na criação de um evento cultural relevante que incluiu diversas iniciativas, como sessões de lançamento de livros, conferências, oficinas, encontro com escritores, espetáculos, teatro, concertos, a 42ª Feira do Livro e a 13ª edição dos Contornos da Palavra. Pelo evento, passaram diariamente pelo Centro Cultural cerca de um milhar de pessoas, sendo ainda de destacar a entrega do Prémio Literário Luís Miguel Rocha a Bruno Paixão, vencedor da segunda edição do prémio criado para divulgar e homenagear o escritor Luís Miguel Rocha pela sua fulgurante produção literária. O romance “Os Imperfeitos” foi apresentado com o pseudónimo Salomé Boaz e selecionado entre os 72 trabalhos a concurso, sendo premiado com um valor monetário de 6.000 euros e a publicação da obra pela Porto Editora.

◆ **Receção Comitativa FADU** - A Federação Académica do Desporto Universitário (FADU) esteve em Viana do Castelo para uma visita técnica no âmbito da candidatura do Município e do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC) ao acolhimento das fases finais dos Campeonatos Nacionais Universitários na época 2022/2023. O Presidente da Câmara, Luís Nobre, recebeu a comitativa, numa sessão de acolhimento e de apresentação do município. A FADU promoveu ainda uma visita técnica às instalações associadas à candidatura apresentada, designadamente o Pavilhão Desportivo da Meadela, Pavilhão Municipal de Santa Maria Maior, Serviços de Ação Social do IPVC para eventos, e a Escola Superior de Tecnologia e Gestão como espaço de cantina de apoio e eventos. A comitativa esteve ainda no Pavilhão Municipal José Natário, Pavilhão do Atlântico e ainda no Centro Cultural de Viana do Castelo.

◆ **Abertura do Parque Infantil do**

Jardim - Já foi aberto o renovado parque infantil do Jardim D. Fernando, que representou um investimento de quase 103 mil euros. Acompanhado por representantes da União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela e da Assembleia de Freguesia, o edil visitou o novo parque destinado às famílias que está dividido em dois espaços, ocupando uma área global de 383 metros quadrados. O parque infantil inclui diversos equipamentos, nomeadamente dois equipamentos oscilantes, baloiços, bem como um balancé para utilizadores de idades compreendidas entre 4 e 14 anos e um equipamento multifunções com escorrega, túnel e escadas para utilizadores de idades compreendidas entre 4 e 14 anos. ♦ **Comemorações dos 50 Anos da APPACDM** - A APPACDM de Viana do Castelo está a assinalar 50 anos de existência com um conjunto de atividades neste mês de maio de onde se destaca o jardim florido na Praça da República e a sessão solene comemorativa, na qual participou o autarca e demais executivo. A APPACDM é uma Instituição Particular de Solidariedade Social criada em 1972 que constrói e implementa respostas sociais dirigidas prioritariamente aos cidadãos com deficiência e suas famílias com vista a facilitar a construção de um projeto de vida. Com o lema, “Não olhes diferente, faz a diferença. 50 anos ao serviço de cada um, por uma sociedade de todos”, a instituição tem ainda agendadas outras iniciativas no âmbito das comemorações. ♦ **Gala do Desporto** - Viana do Castelo organizou a VI Gala do Desporto de Viana do Castelo. Trata-se de um evento que pretende reconhecer o mérito dos diversos agentes desportivos que, ao longo do ano tiveram um papel preponderante no Desporto do concelho. Este ano o evento voltou aos moldes habituais e prestou homenagem a 99 atletas que, na época desportiva passada, conquistaram títulos nacionais, europeus ou mundiais. Foram galardoados 91 atletas que conquistaram 123 títulos nacionais, três atletas com títulos universitários e 4 atletas com pódios a nível europeu ou mundial e ainda 1 atleta militar com título conquistado. Foram ainda atribuídos prémios especiais do Júri para Atleta do ano (feminino e masculino); Treinador do ano; Atleta revelação do Ano (masculino e feminino); Dirigente; Equipa e Clube do Ano. ♦ **Viana Florida** - As ruas e praças de Viana do Castelo receberam mais uma iniciativa “Viana Florida”. Para celebrar todos os motivos florais que distinguem e embelezam

a paisagem da cidade e do concelho, a Câmara Municipal realizou pelo 8º ano o evento que envolveu diversas experiências enaltecendo as flores, os jardins e os espaços verdes. Durante esta iniciativa, mais de 40.000 flores naturais coloriram a cidade, através da participação de diversos profissionais de arte floral, num ambiente de animação e de convívio. Associaram-se a este evento as festividades das freguesias onde a flor e o seu simbolismo merecem destaque nas ornamentações. Também os tradicionais tapetes de sal da Ribeira de Viana, que apelam aos motivos florais geométricos e coloridos, foram representados pelos seus criadores. ♦ **Tomada de Posse do novo Comandante dos Bombeiros Voluntários** - O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo marcou presença na tomada de posse do novo Comandante dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo. Durante a cerimónia de tomada de posse, desejou sucesso ao novo comandante e garantiu que o Executivo municipal vai continuar a trabalhar como um parceiro atento e cooperante. A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo foi fundada em 15 de maio de 1881. ♦ **Comemorações dos 36 anos do IPVC** - O Presidente da Câmara Municipal marcou este domingo presença nas comemorações do 36º aniversário do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC), tendo considerando que este “é um projeto sólido de coesão territorial e social do concelho e do distrito”, lembrando as diversas parcerias estabelecidas entre o município e a instituição de ensino superior nas mais diversas áreas, nomeadamente nas parcerias para a criação de novos projetos, apoio às empresas e instituições e também na dinamização do tecido social, económico e cultural. Outros projetos, desde a infância à terceira idade, bem como o aproveitamento de oportunidades, como a Economia Azul, através do contrato de comodato que permitiu avançar como a criação do Laboratório Colaborativo para Serviços de Inovação Orientados para os Dados – DataCoLAB, foram outros exemplos evidenciados no dia em que a instituição assinalou 36 anos de existência. ♦ **Dia da Europa** - Trezentas crianças das escolas de ensino básico (primeiro e segundo ciclos) participaram na comemoração do Dia da Europa (09 de Maio) na Praça da República. A comemoração integrou o hastear da bandeira europeia nos Antigos Paços do Concelho e um dia inteiro a festejar a Europa e os seus princípios valores com recurso ao

desenho. Os alunos desenharam, com o apoio do grupo Histórias Viandantes e do Gabinete da Juventude da autarquia, ideias como Europa, Paz, Comunidade, Liberdade, Compromisso, Aceitação e Respeito. O Dia da Europa é comemorado anualmente a 9 de maio, para festejar a paz e a unidade do continente europeu. A data assinala o aniversário da histórica Declaração Schuman, que expôs a visão de Robert Schuman de uma nova forma de cooperação política na Europa, que tornaria impensável uma guerra entre os países europeus. Considera-se que a atual União Europeia teve início com a proposta de Robert Schuman. (a) Luís Nobre".

2. VOTO DE LOUVOR – Pelo Presidente da Câmara foi apresentado o voto de louvor que seguidamente se transcreve: -“ **VOTO DE LOUVOR - FUNCIONÁRIOS DA APPACDM DE VIANA DO CASTELO** - A APPACDM de Viana do Castelo - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental está implantada, neste distrito, desde 1972, e foi a primeira instituição no Alto-Minho a lutar pelos direitos da Pessoa com Deficiência Mental, a criar estruturas de apoio e educação, a procurar sensibilizar as populações para a problemática da Deficiência e a exigir o seu respeito como pessoas e cidadãos, na construção de uma sociedade inclusiva. Ao assinalar os 50 anos de existência e em reconhecimento do espírito de missão dos funcionários da APPACDM, a Câmara Municipal de Viana do Castelo propõe este voto de louvor com o propósito de agradecer e evidenciar as qualidades morais e pessoais destas mulheres e homens que, ao longo destas cinco décadas, com determinação e empenho, promoveram e continuam a promover, a inclusão do Cidadão com Deficiência Mental, sensibilizando pais e famílias, motivando-os para a defesa dos direitos dos seus familiares deficientes e preparando-os para a construção de uma sociedade inclusiva. Desta forma, propõe-se um voto de louvor a todos quantos que, nos últimos cinquenta anos, de forma diária no âmbito do seu trabalho, contribuíram para a defesa dos reais interesses e da satisfação das necessidades e das expectativas do Deficiente Mental, com objetivo de ser tratado com respeito e a ter um papel socialmente valorizado. (a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar

o transcrito voto de louvor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **3. DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE HONRA DA ROMARIA D'AGONIA 2022 - TIAGO BRANDÃO RODRIGUES** – O Presidente da Câmara deu conhecimento da informação que seguidamente se transcreve: - “INFORMAÇÃO - O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo delegou no ex-ministro da Educação, Tiago Brandão Rodrigues, a presidência da Comissão de Honra da Romaria em Honra de Nossa Senhora da Agonia de 2022. A presidência da comissão de honra da Romaria da Agonia é uma função que, por inerência, cabe ao presidente da Câmara de Viana do Castelo, mas que há mais de duas décadas é delegada em figuras “que contribuem para a promoção do concelho e das festas”, como aconteceu com a fadista Amália Rodrigues, o antigo embaixador Francisco Seixas da Costa, a artista plástica Joana Vasconcelos, entre outros. Este ano, o Presidente da Câmara Municipal decidiu delegar em Tiago Brandão Rodrigues, ex-ministro e atual deputado, pelo relevante trabalho que desempenhou enquanto governante e que permitiu a Viana do Castelo receber diversos eventos, como por exemplo o Campeonato Nacional de Desporto Escolar a decorrer neste momento ou a apresentação pública em Viana do Castelo do Programa Europeu Erasmus+, por altura da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia. Foi também graças ao seu apoio que Viana do Castelo recebeu grandes investimentos na requalificação do parque escolar, destacando-se a reabilitação das escolas Frei Bartolomeu dos Mártires, Barroelas e Monte da Ola. O impulso dos equipamentos desportivos e a divulgação de Viana do Castelo no mapa nacional e europeu foram igualmente apanágio do seu trabalho dos últimos anos. Tiago Brandão Rodrigues nasceu em Braga, em 1977, tendo crescido em Paredes de Coura. Em 2000, concluiu a licenciatura em Bioquímica pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra. Nos anos seguintes, realizou investigação científica na Universidade de Dallas e no Instituto de Investigações Biomédicas do Conselho Superior de Investigações Científicas, em Madrid, trabalho que conduziu ao seu Doutoramento em Bioquímica, especialidade de Biofísica Molecular, pela Universidade de Coimbra. Durante este período, dedicou-se ao estudo do metabolismo cerebral em doenças neurodegenerativas, tendo a sua tese sido

galardoada com o Prémio António Xavier, em 2008. A partir de 2010, foi investigador na área da oncologia no Cancer Research UK da Universidade de Cambridge, estando igualmente associado ao Corpus Christi College. Foi financiado pela Comissão Europeia, através do Programa Marie Curie, e pela Organização Europeia de Biologia Molecular (EMBO). Sendo membro de várias sociedades científicas internacionais, publicou dezenas de artigos em livros da especialidade e em importantes revistas científicas internacionais. Fez parte da Chefia de Missão da comitiva portuguesa aos Jogos Olímpicos de Londres de 2012, enquanto Adido Olímpico. Foi eleito deputado à Assembleia da República nas XIII e XIV Legislaturas pelo círculo eleitoral de Viana do Castelo. Foi Ministro da Educação, com a tutela da Juventude e do Desporto, do XXI Governo Constitucional. A Romaria d'Agonia acontece, este ano, de 17 a 21 de agosto. A Vianafestas já anunciou que a próxima edição da rainha das romarias retoma toda a sua programação. A história da festa junta-se à história da Igreja d'Agonia. Data de 1674 a história da igreja em honra da padroeira dos pescadores. Na altura, foi edificada uma capela em invocação ao Bom Jesus do Santo Sepulcro do Calvário e, um pouco acima, uma capelinha devota a Nossa Senhora da Conceição. Hoje, o nome da santa está associado à rainha das romarias e às múltiplas tradições da maior festa popular de Portugal, nascida em 1772 da devoção dos homens do mar vindos da Galiza e de todo o litoral português para as celebrações religiosas e pagãs, que ainda hoje são repetidas anualmente na semana do dia 20 de agosto, feriado municipal. (a) Luís Nobre.”.

INTERVENÇÃO DA VEREADORA CLAUDIA MARINHO:- A Vereadora Claudia Marinho congratulou-se com a abertura do evento Viana Florida e do parque infantil do jardim D. Fernando. Referiu-se novamente à questão relativa às tarifas dos parques de estacionamento públicos e às concessões municipais, que tem vindo a pedir que sejam agendados para uma reunião camarária. Voltou novamente a referir-se ao problema da degradação do lajedo da praia norte, chamando a atenção para o facto de o prazo de garantia da obra se estar a esgotar e provavelmente quando a Câmara Municipal quiser acionar a garantia da obra já a mesma terá caducado. Aludiu também a um parque de

sucata existente junto ao rio Lima, no parque da cidade onde se encontra depositado muito material elétrico incluindo candeeiros de rua, há vários anos e que deveria ser retirado. A respeito da biblioteca itinerante que se encontra desativada à vários anos perguntou para quando se prevê o seu reinício. Quanto ao playground referiu que o mesmo se encontra ao abandono, estando fechado mas com o gradeamento derrubado. Voltou a chamar a atenção para o facto de a máquina de limpeza urbana que é utilizada para aspirar o Skate parque no parque da cidade estar a deteriorar o piso daquele sendo urgente adotar outro processo de limpeza. Chamou também a atenção para o facto de no jardim público terem sido colocadas papeleiras encostadas aos bancos, parecendo-lhe que não é de todo adequado e que deveria ter sido salvaguardada uma distância mínima. Por último solicitou a atenção da Câmara para a colocação de uma esplanada na Av. João Alves Cerqueira que ocupa o passeio todo obrigando os peões a circular na estrada. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR**

PAULO VALE - O Vereador Paulo Vale fez a intervenção que seguidamente se transcreve:-

“1. A Lei n.9 93/2021, de 20 de dezembro, que transpôs para o ordenamento jurídico português a Diretiva (UE) 2019/1937, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam infrações ao direito dentro da União Europeia, entrará em vigor no próximo dia 18 de junho de 2022. Este diploma aprova o Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações ("RGPD"), que impõe às entidades que empreguem 50 ou mais trabalhadores ou que, independentemente disso, sejam consideradas entidades obrigadas no âmbito de aplicação dos atos da União Europeia relativos prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, a obrigação de implementação de canais de denúncia, entre outras. Gostaria de saber se A Camara Municipal de Viana do Castelo tem implementado ou está a implementar canais internos de denúncia e se existirem, estes cumprem os critérios e garantias consignados na Lei, nomeadamente: ♦ A exaustividade, integridade e conservação da denúncia; ♦ A confidencialidade da identidade ou do anonimato dos denunciantes e a confidencialidade da identidade de terceiros

mencionados na denúncia; • O impedimento de acesso de pessoas não autorizadas; ♦ A notificação do denunciante nos prazos legalmente estabelecidos. 2. Na sequência de algumas notícias que tem vindo a público, relativamente ao cumprimento do Regime Geral de Proteção de Dados por parte de algumas Autarquias, gostaria de perguntar se a Camara Municipal de Viana do Castelo, já nomeou o encarregado de proteção de dados ou DPO e se existe alguma área específica dedicada a este tema (cumprimento e conduta) no organigrama da Autarquia. 3. Felicitar a organização da iniciativa "Viana Florida", um excelente "cartão-de-visita" e um fator de atratividade para a Cidade de Viana de Viana do Castelo pelos motivos florais que distinguem e embelezam a paisagem da cidade e do concelho nesta altura, contudo, parece-nos que o evento tem condições para ir mais além e consolidar uma imagem de marca distintiva na cidade de Viana. Como sugestão e para que no futuro o evento passe a ser mais abrangente e se possa envolver mais os moradores da cidade, como por exemplo, com a distribuição de floreiras para colocar nas varandas e estender o evento por toda a avenida. Além de que em termos culturais seria uma oportunidade para mostrar a arte floral das freguesias de Viana, com uma exposição dos Cestos Floridos de Vila Franca e os Andores floridos de Alvarães. 4. Na nova via de acesso ao Porto de Mar, foram construídas várias rotundas rodoviárias onde algumas foram requalificadas. Existem apenas duas que continuam sem requalificação, a rotunda entre Chafé e a Amorosa e a Rotunda junto à zona industrial em São Romão do Neiva, gostaria de saber se existe algum motivo especial para que estas rotundas não tenham tido o mesmo tratamento das restantes. (a) Paulo Vale." **INTERVENÇÃO DO VEREADOR EDUARDO TEIXEIRA:-** O Vereador Eduardo Teixeira referiu-se a uma audiência concedida pelo Presidente da Câmara ao SICTEX, sindicato independente do CTT, a propósito do hipotético encerramento de alguns postos e de despedimento de trabalhadores mas inversamente não ouviu a administração dos CTT, entendendo que deveriam ter sido ouvidas as duas partes. Aludiu à obra de conservação do pavimento da rotunda denominada do Melro, em que foi utilizada apenas borracha nas fendas existentes no piso o que segundo se informou é perigoso para a circulação dos motociclos e das bicicletas. Voltou a referir-se ao derrame de

efluente poluente na zona industrial de Lanheses para perguntar o que é que a Câmara Municipal fez junto da APA para recuperar os terrenos afetados pelas descargas e para punir a empresa responsável. Relativamente ao concurso de ideias para a construção da ponte pedonal sobre o rio Lima disse ter conhecimento que a Ordem dos Arquitetos colocou várias questões e apontou várias deficiências ao procedimento concursal levado a cabo pela Câmara Municipal, questionando o Presidente da Câmara sobre o que decidiu fazer sobre estas matérias. Questionou o Presidente da Câmara sobre a necessidade de realizar obras de conservação e limpeza do Forte de Santiago da Barra. Quanto à rotunda que está a ser construída no local da antiga Somartis, questionou sobre andamento dos trabalhos e se irá ser feita alguma expropriação de parcelas de terreno privadas. Por último, louvou o Município, nomeadamente o Vereador do Desporto pela nomeação do piloto vianense, Renato Pita, embaixador da Cidade Europeia do Desporto 2023. No entanto, questionou sobre o ponto de situação do processo jurídico que havia entre este cidadão e o Município e se este já estava resolvido. Por último questionou se o Município se ia associar à homenagem que iria ser feita ao Eng.º Serafim Baganha, por uma outra entidade.

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA – O Presidente da Câmara começou por referir-se ao Eng.º Serafim Baganha, dizendo que mais do que uma vez foi referenciado, por si e pelo Município, este cidadão Vianense que muito deu à Cidade e ao Concelho, reforçando que tinha por ele uma elevada estima e consideração. Aplaudiu a iniciativa de quem o vai homenagear e que se irá associar à mesma se for convidado. Adiantou ainda que o Município irá preparar o seu próprio momento de merecida homenagem. Quanto ao Piloto Renato Pita, congratulou-se com o desfecho de entendimento que aconteceu, no que diz respeito ao processo judicial, e que apesar desse litígio que existiu, nunca a qualidade e

competência desportiva do atleta foi posta em causa. Sendo por isso uma mais valia para a Cidade Europeia do Desporto 2023. Relativamente à limpeza das zonas verdes do Forte Santiago da Barra, ocorreram algumas dificuldades no procedimento concursal, que atrasaram este processo. No entanto, está muito próximo de estar concluído e com isso será resolvida esta e outras situações de espaços verdes que necessitam de intervenção. Sobre a rotunda referiu que não existe qualquer dificuldade na execução da Obra existe apenas uma questão de calendarização e articulação dos trabalhos. Reforçou que a intervenção está a ser devidamente acompanhada, de forma a garantir a sua boa execução e respeitados os prazos previstos, dado que é a única entrada em zona urbana, do lado norte. Relativamente ao derrame poluente no Parque Empresarial de Lanheses, garantiu que os procedimentos estão a seguir os seus tramites normais, com todas as entidades envolvidas. Ressalvou também a importante e oportuna intervenção dos Bombeiros Sapadores do Município, que permitiu controlar os impactos deste acidente. Acrescentou também que o processo relativo aos derrames ocorridos na zona industrial de S. Romão de Neiva, que tem sido mais complicado identificar a origem dos mesmos, mas que a Câmara Municipal, a Junta de Freguesia e as outras entidades tem estado a acompanhar e a efetuar as diligências possíveis, dentro das respetivas competências, para conseguir resolver o problema. Quanto às considerações emitidas pela Ordem dos Arquitetos, referiu que não são relevantes, garantindo que a lei está a ser cumprida e será cumprida a todo o momento. Referiu também que esta situação se cinge apenas à Secção da Região Norte da Ordem dos Arquitetos, mais concretamente aos órgãos da direção atual. Reforçou que as relações do Município com esta entidade sempre foi de elevação e de mútuo respeito. No respeitante à situação dos CTT, referiu que esta tomada de posição relativamente aos deficientes serviços

prestados, não foi espontânea após a receção do delegado sindical. Há bastante tempo que acompanha o que vem acontecendo e que está preocupado com a má prestação do serviço por parte de uma empresa que tem a obrigação de o fazer com toda a qualidade. Não aceita que o Executivo tenha enviado um postal a desejar uma boa Páscoa aos colaboradores do município e que estes o tenham recebido duas e três semanas depois de ter passado esta quadra festiva. Finalizou dizendo que esta situação não é recente e que é do conhecimento global de toda a população e que é geral por todo o país. Relativamente ao Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações, ao RGPD e à nomeação do Encarregado da Proteção de Dados, esclareceu que estamos a trabalhar nisso, que recorreremos a uma empresa externa para garantir que tudo será feito dentro dos pressupostos legais, de forma a garantir toda a competência e segurança que processos como estes têm que garantir. No respeitante às ações do Viana Florida, nomeadamente ao envolvimento das freguesias que celebram as festas da flor, este está garantido e tem sido prática. Quanto às rotundas dos novos acessos ao Porto de Mar, referiu que efetivamente estão ainda algumas por finalizar, no que diz respeito ao seu embelezamento, mas que esta situação está a ser tratada e rapidamente serão intervencionadas. Quanto as concessões municipais, informou que três dos processos já se encontram concluídos e serão trazidos para discussão e aprovação na próxima reunião camarária. Quanto aos problemas que apresenta o lajedo da praia norte esclareceu que aquando da realização da vistoria final, todas as deficiências serão reportadas no respetivo auto de receção e será concedido um prazo ao empreiteiro para a sua reparação. Relativamente à aludida sucata junto ao rio Lima, referiu de que se trata sim, de um dos vários armazéns que o município dispõe e que o material la armazenado tem potencial para ser reutilizado, não concordando com a referência a este espaço como sendo

uma sucata. No tocante à biblioteca itinerante informou que irá brevemente reiniciar o seu serviço. E por fim informou também que playground irá ser objeto das necessárias obras de conservação. Por fim, quanto às papeleiras do jardim público e à esplanada da Av. Alves Cerqueira, referiu que iria dar indicações para averiguação. **OREM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constante tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR** - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião de 3 de Maio corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, e Ilda Araújo Novo e a abstenção dos Vereadores Paulo Vale e Claudia Marinho por não terem participado da referida reunião. **(02) CONTRATO DE COMODATO DO EDIFÍCIO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE VILA MOU** - Pelo Presidente da Câmara foi apresentada o contrato de comodato que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA –**

Contrato de Comodato do Edifício da Escola Primária de Vila Mou

Entre a

Câmara Municipal de Viana do Castelo, pessoa coletiva n.º 506 037 258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, código postal 4901-877, do concelho de Viana do Castelo, neste ato representada por Luís Nobre, na qualidade de Presidente da Câmara,

União das Freguesias de Torre e Vila Mou, pessoa coletiva n.º 510 840 566, com sede na Avenida da Igreja, n.º 337, código postal 4925-609, da União das Freguesias de Torre e Vila Mou, concelho de

Viana do Castelo, neste ato representada por Filipe Mendes da Costa, na qualidade de Presidente da União das Freguesias,

Considerando que:

- ❖ A Escola Primária de Vila Mou se encontra encerrada, por não decorrerem nesse espaço quaisquer atividades letivas;
- ❖ A Escola Primária de Vila Mou tem sido utilizada por associações e entidades promotoras de atividades desportivas, culturais e lúdicas, criando assim respostas que beneficiam a população da União das Freguesias de Torre e Vila Mou e freguesias limítrofes;
- ❖ A União das Freguesias de Torre e Vila Mou, como forma de apoiar a população da freguesia pretende dar continuidade ao conjunto de atividades que têm vindo a ser desenvolvidas por cedência do espaço, destinadas à formação, animação e apoio a toda a comunidade;

É celebrado o presente contrato, para titular a cedência gratuita do referido espaço que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto e fim)

A Câmara Municipal de Viana do Castelo cede à União das Freguesias de Torre e Vila Mou, a título gratuito e sujeito ao regime legal do comodato, o edifício da Escola Primária de Vila Mou, sita no Lugar de Outeiro, código postal 4925-627, da União das Freguesias de Torre e Vila Mou, concelho de Viana do Castelo, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo nº 274 e descrito na Conservatória de Registo Predial de Viana do Castelo sob o n.º 1234, para a implementação de um conjunto de atividades destinadas à formação, animação e apoio a toda a comunidade.

Cláusula Segunda

(Prazo)

1. A cedência do uso da referida Escola é efetuada pelo prazo de 10 anos, a contar da data de assinatura do presente contrato, podendo o mesmo ser renovado por igual período se se mantiver o fim e objeto previstos na cláusula primeira.
2. No caso de se verificar a não utilização do edifício, em prazo superior a 1 ano, cessa a cedência do uso do mesmo.
3. Em caso de o Município ter necessidade de reativar o equipamento escolar, informará a Junta de Freguesia, com antecedência mínima de 3 meses.

Cláusula Terceira
(Conservação)

Durante a vigência do presente contrato, ficarão a cargo da União das Freguesias de Torre e Vila Mou todos os trabalhos de conservação e manutenção, ordinários e extraordinários, necessários para o bom estado das instalações.

Cláusula Quarta
(Gestão)

As despesas decorrentes do funcionamento das instalações, nomeadamente as resultantes dos contratos de fornecimento de energia, água, telecomunicações e outras, serão da responsabilidade da União das Freguesias de Torre e Vila Mou, que outorgará os respetivos contratos de fornecimento.

Cláusula Quinta
(Rescisão)

Em caso de incumprimento das cláusulas anteriores, poderá a Câmara Municipal deliberar a resolução unilateral deste contrato, devendo a União das Freguesias devolver as instalações no prazo máximo de três meses a contar da data da notificação da deliberação.

Por ser sua vontade, o presente contrato é assinado em duplicado, uma cópia para cada um dos outorgantes, valendo ambas como originais.

(a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito contrato de comodato.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros

em efetividade de funções. **(03) APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS**

FREGUESIAS - MOBILIDADE E SEGURANÇA RODOVIÁRIA - Pelo Presidente

da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA – APOIOS**

ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS - MOBILIDADE E SEGURANÇA RODOVIÁRIA (5/2022) - O aumento dos níveis

de segurança na rede viária do concelho resulta da atenção estrutural que o Executivo Municipal

dedicada à mesma de forma continuada, a qual assenta na definição de um conjunto de objetivos

quantitativos, estratégicos e operacionais, consumados através de ações-chave e elevados recursos

técnicos e financeiros. Contudo, a ação das Uniões e Juntas de Freguesia em muito tem contribuído, pela

proximidade, conhecimento e agilização, para a efetiva concretização da estratégia do Executivo

Municipal que, através do Pelouro da Coesão Territorial, tem garantido uma real, eficaz e eficiente política municipal. Apesar dos progressos assinaláveis, o Executivo Municipal e as Uniões e Juntas de Freguesias pretendem dar continuidade à forte política de investimento, concretizando ações/obras de construção de novas vias e obras de arte, reperfilamento da rede viária e obras de arte existente, requalificação de pavimentos, execução de novas e requalificação de interseções existentes, construção e requalificação de espaços pedonais existentes, ampliação estrutural da rede de ciclovias e ecovias, construção e requalificação de espaços de estacionamento e infraestruturas de transportes públicos/coletivos (baias e paragens), supressão de passagens de nível (construção de passagens inferiores e superiores rodoviárias e pedonais) e implementação de um extenso plano de sinalização horizontal (pinturas) e vertical (sinais), dedicando no Plano de Atividades e Orçamento de 2022, para o efeito, mais de 8,1M €, que concluído, permitirá elevar os níveis de segurança da estrutura/rede viária do concelho e a qualidade de vida dos respetivos espaços territoriais. Assim, na prossecução da Visão do Executivo Municipal relativamente ao planeamento, da ação e intervenção nas suas infraestruturas viárias, do acompanhamento dos respetivos ciclos de vida das mesmas, da instalação e manutenção dos respetivos equipamentos de segurança, bem como do alcance de uma efetiva colaboração intra e interinstitucional (técnicos, dirigentes e Uniões e Juntas de Freguesia), a CM de VdC delibera: 1. Nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas e Uniões das Freguesias, a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras; 2. Transferir os seguintes meios financeiros para as Juntas e Uniões das Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos; 3. Que as transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2022 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a realizar pelos Serviços Técnicos Municipais.

Juntas e Uniões das Freguesias	Montante	Designação da Obra	Número de Compromisso
UF Geraz Lima (Sta. Maria, Sta. Leocádia, Moreira) e Deão	40.000,00 €	Construção de muro de suporte e passeios na EM550-1, entre a Quelha das Escadinhas e o N.º 493 - conclusão	2444/2022
UF Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda	40.000,00€	Pavimentação da EM526 (Corredoura/Entroncamento)	2530/2022
UF Subportela, Deocriste, Portela Susã	30.000,00 €	Alargamento da Rede de Saneamento Básico-Caminho da Borrallheira, Subportela	2445/2022
Total 110.000,00 €			

(a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(04) APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS – CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS** - Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA – APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS – CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (5/2022)** - A CM de VdC, em articulação com as Uniões e JF, estabelece anualmente um conjunto de projetos estruturantes e estratégicos que visam garantir uma efetiva Coesão Social e Territorial do Concelho. Com esses projetos pretendemos alavancar respostas no território nos domínios dos serviços, social, cultural, desportivo e económico, destacando-se a construção, reabilitação e refuncionalização de espaços para respostas administrativas, de convívio e lazer (centros de convívio), lúdicas (parques infantis) e culturais, respondendo às dinâmicas de desenvolvimento da cada freguesia, valorizando e garantindo convergência de meios e otimização de recursos na garantia da qualidade de vida e bem estar dos seus habitantes. A construção, ampliação e requalificação de Cemitérios e Casas Mortuárias, assumem particular relevância a partir de seus diferentes aspetos funcionais e sociais despertados pelas novas condições da vida humana e ambientais. Assim, a CM de VdC delibera: 1. Nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas

e Uniões das Freguesias, a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras; 2. Transferir os seguintes meios financeiros para as Juntas e Uniões das Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos; 3. Que as transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2022 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a realizar pelos Serviços Técnicos Municipais.

Juntas e Uniões das Freguesias	Montante	Designação da Obra	Número de Compromisso
UF Barrocelas e Carvoeiro	65.500,00€	Remodelação e alteração da Casa do Povo de Barrocelas – 4.ª fase	2525/2022
UF Cardielos e Serreleis	40.000,00€	Construção da Casa Mortuária de Serreleis – 2.ª fase	2526/2022
UF Geraz do Lima (Santa Maria, Santa Leocádia e Moreira) e Deão	30.000,00€	Construção da Casa Mortuária de Deão – 3.ª fase	2527/2022
UF Mazarefes e Vila Fria	30.000,00€	Requalificação do Equipamento Desportivo do Vila Fria 1980	2528/2022
UF Torre e Vila Mou	30.000,00€	Arranjos Exteriores e Acessibilidades Edifício Sede Vila Mou - conclusão	2529/2022
Vila Franca	30.000,00€	Requalificação do Cemitério – 5.ª fase	2531/2022
Total	235.500,00€		

(a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(05) APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS**

- RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 21/06/2018 – UF DE CARDIELOS

E SERRELEIS - Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que

seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS – RETIFICAÇÃO**

DA DELIBERAÇÃO DE 21/06/2018 – UF DE CARDIELOS E SERRELEIS - A Câmara Municipal, através da deliberação

camarária datada de 21/06/2018, aprovou um apoio monetário para a UF de Cardielos e Serreleis, destinado

à Requalificação do Museu da Moto Antiga, no valor de 25.000,00 €. Havendo, neste momento, um

remanescente no valor de 11.573,58 € solicita, agora, a União das Freguesias, que o objeto da deliberação

seja alterado conforme tabela infra:

Data deliberação	Obra	Valor remanescente	N.º compromisso	Nova obra	Novo n.º compromisso
21/06/2018	Requalificação do Museu da Moto Antiga	11.573,58 €	3170/2018	Honorários para a legalização do edifício da Junta de Freguesia e construção de instalações sanitárias públicas	2447/2022

Proponho, assim, a retificação da deliberação precedente, propondo, igualmente, que se anule o remanescente constante do número de compromisso atribuído e se atribua um novo número de compromisso a esse valor remanescente. (a) Luís Nobre.” A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(06) APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS – RETIFICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DE 27/06/2019 E 09/09/2021 – UF DE SUBPORTELA, DEOCRISTE E PORTELA DE SUSÃ** - Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS – RETIFICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DE 27/06/2019 E 09/09/2021 – UF DE SUBPORTELA, DEOCRISTE E PORTELA SUSÃ** - A Câmara Municipal, através das deliberações camarárias de 27/06/2019 e 09/09/2021, aprovou os seguintes apoios para a UF de Subportela, Deocriste e Portela Susã:

Apoio	Designação da Obra	N.º Compromisso
14.293,00 €	Execução da rede de águas pluviais na R. dos Marinheiros Desconhecidos	3229/19
25.000,00 €	Requalificação das Ruas de Soutelo e dos Canos - Portela Susã	4164/21

Solicita, agora, a União das Freguesias, a alteração do objeto dos apoios atribuídos, pelo que proponho a retificação das deliberações precedentes, passando a constar: 1. O apoio de 1.882,00 € (remanescente da deliberação de 14.293,00 €), destinado à Execução da rede de águas pluviais na R. dos Marinheiros Desconhecidos, passará para a Reconstrução do Muro de suporte do Beco dos Fornos, anulando-se o remanescente no compromisso 3229/2019 e atribuindo-se o valor remanescente ao novo compromisso 2448/2022; 2. O apoio de 25.000,00 €, destinado à Requalificação das Ruas de Soutelo e dos Canos -

Portela Susã, passará para o arranjo exterior junto à EB1/JI de Subportela, anulando-se o compromisso 4164/2021 e atribuindo-se o compromisso 2449/2022. (a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(07) APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 07/07/2021 – JUNTA DE FREGUESIA DE MUJÃES** - Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 07/07/2021 – JUNTA DE FREGUESIA DE MUJÃES** - A Câmara Municipal, através da deliberação camarária datada de 07/07/2021, aprovou um apoio monetário para a Junta de Freguesia de Mujães, destinado à Pavimentação da Rua Pe. Manuel Lopes Vilaverde e da Rua João Faria Torres – saneamento, no valor de 42.000,00 €. Havendo, neste momento, um remanescente no valor de 14.574,30 € solicita, agora, a Junta de Freguesia, que o objeto da deliberação seja alterado conforme tabela infra:

Data deliberação	Obra	Valor remanescente	N.º compromisso	Nova obra	Novo n.º compromisso
07/07/2021	Pavimentação da Rua Pe. Manuel Lopes Vilaverde e da Rua João Faria Torres – saneamento	14.574,30 €	3100/2021	Requalificação do Largo do Montinho	2446/2022

Proponho, assim, a retificação da deliberação precedente, propondo, igualmente, que se anule o remanescente constante do número de compromisso atribuído e se atribua um novo número de compromisso a esse valor remanescente. (a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(08) AUTO DE COOPERAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL DO LITORAL, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO**

CASTELO E OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE VIANA DO CASTELO -

A Câmara Municipal deliberou retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(09) REGULAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE**

VIANA DO CASTELO – APROVAÇÃO - Pelo Vereador Manuel Vitorino foi

apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - REGULAMENTO DA**

BIBLIOTECA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO – APROVAÇÃO - Aprovado em reunião de Câmara de 25 de

fevereiro de 1997 e de Assembleia Municipal na sessão de 18 de abril do mesmo ano, o atual

Regulamento da Biblioteca Municipal de Viana do Castelo encontra-se desatualizado em alguns dos seus

artigos normativos. Assim, de acordo com o seu art.º 30º, urge proceder a uma revisão do Regulamento

em vigor. Porquanto, o Regulamento foi revisto por se revelar pertinente e necessário para um correto e

eficiente funcionamento da Biblioteca Municipal de Viana do Castelo. Com efeito, procura-se assegurar

uma harmonização eficiente do funcionamento da Biblioteca Municipal de Viana do Castelo. Com vista

ao cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, o projeto do

presente regulamento, após aprovação pela Câmara Municipal, foi submetido a apreciação e consulta

pública pelo período de trinta dias úteis, com publicação no Diário da República — 2.ª Série — N.º 41, de

28 de fevereiro de 2022, e divulgado na página do Município, em www.cm-viana-castelo.pt. As sugestões

apresentadas foram devidamente ponderadas e parcialmente refletidas no conteúdo do regulamento.

Assim, nos termos das alíneas *d)*, e *h)*, do n.º 2, do art.º 23.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na

sua redação atual, propõe-se a aprovação pela Câmara Municipal de Viana do Castelo do Regulamento

da Biblioteca Municipal de Viana do Castelo e consequente submissão à Assembleia Municipal. (a)

Manuel Vitorino”. A Vereadora Ilda Araújo Novo apresentou uma proposta de alteração da

redação do artigo 4º referindo que:- “onde diz e passo a ler: A utilização dos serviços da

Biblioteca Municipal é livre e aberta a todos sem qualquer discriminação, nomeadamente,

ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual. A redacção deverá ser simplificada, limitando-se à frase inicial proposta para o artigo, a saber: “A utilização dos serviços da Biblioteca Municipal é livre e aberta a todos, sem qualquer discriminação.”. Com efeito, considero a redacção do artigo excessiva e despropositada, concretamente a segunda parte, onde se acrescenta, e passo a repetir: “nomeadamente, ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual”. Esta parte deve ser eliminada. Em Portugal, há obviamente regras de comportamento e condições para o acesso e frequência de espaços públicos. Mas daí a declarar-se e especificar-se na regulamentação o que se não discrimina? E se, porventura, não estiver especificado? Salvo o devido respeito, afigura-se-me que, tal como vem proposto, o texto pode mesmo ser havido como discriminatório, ofensivo e atentatório do direito de qualquer pessoa à sua privacidade e convicções. A redução à primeira frase do texto proposto, recorrendo-se à versão simplificada atrás sugerida, dará ao artigo 4º uma redacção clara, concisa e bastante. “A utilização dos serviços da Biblioteca Municipal é livre e aberta a todos, sem qualquer discriminação”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea k) n.º 1 do art.º 33.º, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos da Lei n.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Regulamento que a seguir se transcreve:-

Regulamento da Biblioteca Municipal de Viana do Castelo

Capítulo I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente regulamento foi elaborado no uso do poder regulamentar conferido às autarquias pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

1 - A Biblioteca Municipal de Viana do Castelo, também designada por BMVC, é um serviço público, que tem por finalidade facilitar o acesso à cultura, à informação, à educação e ao lazer, contribuindo assim para elevar o nível cultural e a qualidade de vida dos cidadãos.

2 - A Biblioteca Municipal, como equipamento cultural que é, tem como principais objetivos:

- a) Estimular o gosto pela leitura e a compreensão do mundo em que vivemos;
- b) Criar condições para a fruição da criação literária, científica e artística, proporcionando o desenvolvimento da capacidade crítica do indivíduo;
- c) Conservar, valorizar, promover e difundir o património escrito, em especial o respeitante ao fundo local, contribuindo para reforçar a identidade cultural da região;
- d) Difundir e facilitar documentação e informação útil e atualizada, em diversos suportes, relativa aos vários domínios de atividade, satisfazendo as necessidades do cidadão e dos diferentes grupos sociais;
- e) Defender os princípios estipulados pelo Manifesto da UNESCO para as bibliotecas públicas.

Artigo 3.º

Biblioteca

A Biblioteca Municipal pertence à Câmara Municipal de Viana do Castelo e constitui uma divisão própria na sua estrutura orgânica designada de Divisão de Biblioteca.

Capítulo II

FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO

Artigo 4.º

Utilização

A utilização dos serviços da Biblioteca Municipal é livre e aberta a todos sem qualquer discriminação.

Artigo 5.º

Horário de funcionamento

A Biblioteca Municipal está aberta ao público de acordo com o horário aprovado em reunião de Câmara.

Artigo 6º
Acessibilidade

Os utilizadores podem circular livremente pelos espaços destinados à utilização pública, usufruir de todos os serviços tendo em atenção as características dos diferentes espaços e participar nas atividades promovidas pela BMVC.

Artigo 7º
Consulta de documentos

- 1 - A BMVC possibilita a toda a população a consulta e a leitura de livros, periódicos, documentos audiovisuais e multimédia, dando acesso ao uso de equipamentos de tecnologias de informação e comunicação.
- 2 - Os utilizadores podem consultar livremente qualquer documento existente em livre acesso na sala de leitura de acordo com as normas estabelecidas para a sua utilização.

Artigo 8º
Documentos reservados

O acesso a documentos reservados que se encontram em depósito (livros e jornais antigos, obras raras ou em mau estado de conservação, fundos de doações e outros do fundo local e de caráter patrimonial) será condicionado e sujeito a autorização da chefia de Divisão de Biblioteca.

Artigo 9º
Consulta de documentos reservados

A consulta dos documentos a que se refere o número anterior obedece a requisição.

Artigo 10º
Reprodução de documentos

Podem obter-se reproduções de todos os documentos que não se destinem a empréstimo domiciliário, exceto dos reservados a que se refere o artigo 8º que exigem autorização expressa da chefia de Divisão de Biblioteca, sendo o seu preço fixado anualmente pela Câmara Municipal.

Artigo 11º
Regras de conduta

- 1 - É expressamente proibido riscar, dobrar ou inutilizar de qualquer modo as folhas, capas dos livros e periódicos ou retirar a sinalização aposta pelos serviços da BMVC como cotas, carimbos, ou quaisquer outros sinais ou registos.
- 2 - Não é permitido aos utilizadores sentarem-se em cima das mesas, deslocarem móveis da posição em que se encontram ou tomarem outras atitudes que danifiquem o mobiliário e/ou os equipamentos disponíveis na BMVC.

3 - A Biblioteca Municipal é um espaço de liberdade onde deve existir respeito por todos os utilizadores e pelos documentos. Assim:

- a) É expressamente proibido fumar, comer e beber em todos os espaços onde existam documentos, salvo em locais autorizados para o efeito, assim como é vedada a entrada de animais à exceção de cães de assistência a pessoas com deficiência;
- b) Os chapéus-de-chuva devem ser colocados nos suportes próprios existentes para o efeito;
- c) Só é permitido tirar fotografias no espaço interior da BMVC com autorização prévia;
- d) Todos aqueles que perturbarem o normal funcionamento da Biblioteca, desobedecendo às advertências feitas pelos funcionários, serão convidados a sair e no caso de resistência serão chamadas as autoridades competentes que atuarão de acordo com o procedimento normal em atos de alteração da ordem pública.

Artigo 12º

Ofertas ou doações de fundos documentais

- 1 - A oferta ou doação de fundos documentais à Biblioteca Municipal serão aceites na medida em que possam enriquecer e contribuir para a prossecução dos objetivos da BMVC e para a satisfação das necessidades dos seus utilizadores.
- 2 - Todas as ofertas ou doações de fundos documentais à BMVC estão sujeitas a um parecer técnico favorável por parte da respetiva divisão, tendo em conta os seguintes itens:
 - a) Capacidade de armazenamento;
 - b) Pertinência ou valor acrescido que a doação assume para o espólio documental da BMVC;
 - c) Estado físico de conservação;
 - e) Atualização;
 - f) Primeiras edições ou edições diferentes das existentes no fundo da BMVC;
 - g) Anotações ou dedicatórias notáveis;
 - h) Valor histórico e patrimonial.
- 3 - Para efeito do número anterior, a entidade (particular ou coletiva) doadora apresentará uma listagem dos títulos e autores que se propõe oferecer, ficando a Divisão de Biblioteca obrigada à emissão de um parecer após a entrega da referida listagem.
- 4 - Em caso de indeferimento da aceitação da oferta ou doação, serão sugeridas outras instituições que, pela sua natureza e âmbito de atuação, possam deles beneficiar.
- 5 - Excluem-se de oferta ou doação os seguintes documentos:
 - a) Obras de referência;
 - b) Manuais escolares;

- c) Documentos em suportes obsoletos;
- d) Periódicos correntes;
- e) Documentos fotocopiados;
- f) Documentos em mau estado de conservação.

6 - Entende-se por oferta a dádiva de um número reduzido de documentos e por doação a oferta de mais de 100 documentos.

7 - Após concretizada a oferta ou doação, toda a documentação passa a ser propriedade da BMVC, reservando-se a esta o direito de tratar de forma diferenciada situações especiais, de acordo com as circunstâncias em causa.

Artigo 13º

Regras de utilização da Sala Couto Viana

- 1 - A Sala Couto Viana da Biblioteca Municipal constitui um espaço privilegiado de promoção do livro e da leitura, assim como de outras iniciativas de índole cultural e de manifesto interesse municipal.
- 2 - A utilização deste espaço destina-se prioritariamente a atos organizados ou patrocinados pela Biblioteca e pela Câmara.
- 3 - A sua utilização por outras entidades poderá ser autorizada, mediante apreciação superior. O pedido, endereçado por escrito ao Vereador da Área da Cultura, deverá ser efetuado com, pelo menos, 15 dias de antecedência e nele deverão constar os seguintes elementos, de entre outros que se entender oportuno mencionar:
 - a) Identificação/tipo da atividade;
 - b) Identificação do responsável e respetivos contactos;
 - c) Breve descrição da atividade;
 - d) Objetivos;
 - e) Público-alvo (faixas etárias e número de pessoas);
 - f) Recursos materiais (equipamento e adaptação do espaço);
 - g) Período de utilização (preparação, realização e desmontagem).
- 4 - A Sala Couto Viana poderá ser cedida por períodos temporários gratuita ou onerosamente, sendo o valor monetário definido de acordo com o Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais.
- 5 - Estão isentas do pagamento da taxa de ocupação a que se refere o número anterior as iniciativas nas áreas da cultura, da formação, nomeadamente no campo da educação e do desporto, da solidariedade ou de carácter cívico.

- 6 - A Sala Couto Viana e o equipamento cedido pela Biblioteca ficam sob a plena responsabilidade da entidade promotora, comprometendo-se esta a zelar pela sua boa utilização e conservação. Qualquer dano causado, será sujeito a indemnização.
- 7 - A venda de livros ou quaisquer outros produtos, deverá ser mencionada na proposta de cedência e, se autorizada, será efetuada pelos próprios interessados em local e modo a estabelecer;
- 8 - A fixação e exposição de cartazes, fotografias ou outros materiais e equipamentos, necessita de autorização prévia;
- 9 - Os equipamentos, materiais de apoio e recursos documentais pertencentes aos promotores da ação, são da sua inteira responsabilidade.

Capítulo III EMPRÉSTIMO DOMICILIÁRIO

Artigo 14º Empréstimo

Os utilizadores, para além da consulta a que se referem os artigos 8º e 9º, podem também usufruir do serviço de empréstimo domiciliário que lhes permite a requisição de documentos para consulta em casa, desde que se encontrem inscritos como utilizadores da BMVC.

Artigo 15º Exclusão

Do empréstimo domiciliário excluem-se os documentos assinalados no artigo 8º, assim como os que apesar de estarem colocados em livre acesso se destinam a consulta local, encontrando-se assinalados com um sinal vermelho na cota.

Artigo 16º Requisição

- 1 - Cada utilizador pode requisitar para empréstimo domiciliário documentos em número e prazo fixados nas normas de utilização.
- 2 - Os mesmos documentos poderão ser renovados uma vez desde que não haja utilizadores em lista de espera.

Artigo 17º Prazos

- 1 - Caso os prazos estipulados para empréstimo não sejam cumpridos, o utilizador será notificado para proceder à entrega dos documentos.
- 2 - O atraso na devolução dos documentos implica a suspensão do direito de requisição durante o período estabelecido nas normas de utilização.

Artigo 18º

Serviço itinerante

- 1 - O serviço de empréstimo domiciliário assume também a vertente itinerante, através de uma viatura que percorre o concelho e disponibiliza a toda a população o fundo documental próprio deste serviço.
- 2 - O empréstimo a que se refere o número anterior funciona em horário próprio estabelecido para o efeito e de acordo com as normas de utilização definidas para o serviço itinerante de leitura ao domicílio (biblioteca itinerante).

Artigo 19º

Outros tipos de empréstimos

- 1 - O empréstimo também é considerado no caso de escolas, associações, empresas, grupos organizados, ou outras bibliotecas, devendo cada caso ser analisado especificamente.
- 2 - O empréstimo para exposições de fundos documentais de valor patrimonial referidos no artigo 8º só deverá verificar-se desde que sejam asseguradas as condições de segurança necessárias e não seja posta em causa a sua preservação e conservação.

Artigo 20º

Extravio ou deterioração

- 1 - Em caso de extravio ou deterioração de documentos, sem possibilidades de recuperação, o utilizador terá de reembolsar a Câmara Municipal da quantia equivalente ao custo da obra no mercado ou entregar na Biblioteca um exemplar igual ao desaparecido ou deteriorado, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil pelos danos causados.
- 2 - Caso o exemplar do documento desaparecido ou irrecuperável seja parte integrante de uma obra constituída por mais de um volume o valor da indemnização será igual à totalidade do custo da obra, a menos que se verifique a restituição nas condições no número anterior.

Capítulo IV UTILIZADORES

Artigo 21º

Utilizadores

- 1 - A inscrição como utilizador a que se refere o artigo 14º faz-se mediante o preenchimento de uma ficha de inscrição onde o utilizador se compromete a cumprir o estabelecido no presente regulamento, a apresentação do documento identificativo oficial atualizado e de um comprovativo de residência.
- 2 - A inscrição de utilizadores com idade igual ou inferior a 14 anos, necessita da autorização e responsabilização dos pais ou encarregados de educação, os quais deverão apresentar os documentos indicados no artigo anterior.

- 3 - A utilização dos serviços de empréstimo domiciliário só é permitida com a apresentação do documento que identifica o utilizador.
- 4 - Qualquer alteração de residência e contactos deverá ser comunicada à BMVC.

Artigo 22º
Responsabilidade

- 1 - Cada utilizador é responsável pelo estado de conservação e pelo extravio dos documentos que lhe são emprestados para consulta.
- 2 - O não cumprimento dos prazos de devolução e o extravio ou a danificação dos documentos sem que se verifique o estipulado nos artigos 20.º, implicam sanções que podem ir da suspensão temporária à definitiva do empréstimo domiciliário, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil pelos danos causados.
- 3 - Os utilizadores são responsáveis pelos equipamentos e/ou acessórios que por manifesto descuido se verifique terem ficado danificados ou inutilizados durante o período em que estiveram entregues à sua responsabilidade, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil pelos danos causados.
- 4 - O utilizador que sair das instalações da biblioteca com qualquer documento que não tenha sido previamente requisitado, ficará sujeito a uma advertência, à suspensão temporária do empréstimo ou à proibição de frequentar a BMVC.
- 5 - A BMVC não se responsabiliza pelos objetos pessoais deixados nos lugares destinados à consulta.

Capítulo V
FUNCIONÁRIOS

Artigo 23º
Funções da Chefia de Divisão

À chefia de Divisão responsável pela Biblioteca Municipal, compete, no âmbito das suas funções:

- a) Fazer cumprir este Regulamento;
- b) Dirigir superiormente o funcionamento do serviço e o trabalho a desenvolver pelos funcionários integrados na divisão;
- c) Definir e aplicar procedimentos técnicos de tratamento documental;
- d) Promover ações de difusão com vista a tornar acessíveis as fontes de informação;
- e) Dar pareceres técnicos na área da sua competência;
- f) Planificar atividades culturais de promoção do serviço.

Artigo 24º
Funções dos funcionários

Aos funcionários da BMVC conforme a sua formação técnico-profissional e sob a orientação do responsável compete:

- a) Executar as tarefas relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento e a difusão da documentação e informação;
- b) Realizar as funções inerentes ao serviço de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica;
- c) Executar outras tarefas no âmbito das atividades de biblioteca e documentação a desenvolver no respetivo serviço, assim como as que lhes forem confiadas para o eficiente funcionamento da Biblioteca Municipal.

Capítulo VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 25º

Delegação de competências

As competências atribuídas neste regulamento ao Presidente da Câmara Municipal são delegáveis num Vereador à sua escolha, sem prejuízo da possibilidade de subdelegação.

Artigo 26.º

Casos Omissos

Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão resolvidos por despacho do Presidente da Câmara ou pelo Vereador(a) com poderes para o exercício dessa competência.

Artigo 27º

Revisão

O presente Regulamento será revisto sempre que se revele pertinente para um correto e eficiente funcionamento da Biblioteca Municipal de Viana do Castelo.

Artigo 28º

Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente Regulamento, fica revogado o Regulamento da Biblioteca Municipal de Viana do Castelo, aprovado pela Assembleia Municipal, em 18 de abril de 1997.

Artigo 29º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.”

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(10) REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO,**

UTILIZAÇÃO E GESTÃO DO TEATRO MUNICIPAL SÁ DE MIRANDA –**APROVAÇÃO** - Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta queseguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA - REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO, UTILIZAÇÃO E GESTÃO DO****TEATRO MUNICIPAL SÁ DE MIRANDA – APROVAÇÃO** – Os equipamentos públicos colocados pelas autarquias

locais ao serviço das populações, devem ser geridos e utilizados segundo critérios previamente definidos,

em que se garanta, por um lado o acesso dos cidadãos nas mesmas condições de igualdade e de

proporcionalidade e, por outro, se assegure a prossecução do interesse público, uma vez que se está na

presença de investimentos públicos. O Teatro Municipal Sá de Miranda, um espaço Municipal de cultura,

coloca-se à disposição dos munícipes, aberto às mais variadas valências, pelo que importa definir um

conjunto de normas para a sua utilização e gestão. Com vista ao cumprimento do disposto no artigo 101.º

do Código do Procedimento Administrativo, o projeto do presente regulamento, após aprovação pela

Câmara Municipal, foi submetido a apreciação e consulta pública pelo período de trinta dias úteis, com

publicação no Diário da República —2.ª Série — N.º 52, de 15 de março de 2022, e divulgação na página

do Município, em www.cm-viana-castelo.pt. A sugestão apresentada foi devidamente analisada, aceitee refletida no Regulamento. Assim, nos termos das alíneas *d)*, e *h)*, do n.º 2, do art.º 23.º, da Lei n.º

75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se a aprovação pela Câmara Municipal de

Viana do Castelo do Regulamento de Funcionamento, Utilização e Gestão do Teatro Municipal Sá de

Miranda e consequente submissão à Assembleia Municipal. (a) Manuel Vitorino.”. A Câmara

Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e ao abrigo das disposições conjugadas

da alínea *k)* n.º 1 do art.º 33.º, conjugado com a alínea *g)* do n.º 1 do art.º 25.º, ambos da Lei

n.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal o

Regulamento que a seguir se transcreve:-

**Regulamento de Funcionamento, Utilização e Gestão do
Teatro Municipal Sá de Miranda**

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Lei Habilitante

O presente Regulamento foi elaborado e aprovado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, na alínea g) do número 1 do artigo 25.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento estabelece as regras gerais e específicas de funcionamento, gestão e utilização do Teatro Municipal Sá de Miranda.

Artigo 3.º

Instalações

O Teatro Municipal Sá de Miranda é um equipamento municipal, com funções de apresentação regular de espetáculos de natureza artística, da realização de colóquios, seminários, conferências, congressos, exposições de arte, bem como outras atividades de interesse público.

Artigo 4.º

Utilizadores

Para efeitos do presente Regulamento, consideram-se utilizadores do Teatro Municipal Sá de Miranda o público, os artistas, os elementos técnicos, os organizadores ou outros elementos que acompanhem as produções e outras iniciativas, a quem for cedido o espaço.

Artigo 5.º

Gestão das instalações

- 1- A gestão do Teatro Municipal Sá de Miranda compete ao Presidente da Câmara Municipal, que pode delegar no(a) Vereador(a) da Cultura poderes para o exercício dessa competência, com possibilidade de subdelegação de poderes na Chefe de Divisão de Cultura, Património e Museus.
- 2- O Departamento de Cultura, Educação e Desporto funciona como unidade orgânica de apoio ao Teatro Municipal Sá de Miranda e da qual este é parte integrante.
- 3- A Câmara Municipal poderá concessionar a exploração do bar existente no Teatro Municipal Sá de Miranda, de acordo com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

CAPÍTULO II

NORMAS DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO

Artigo 6.º

Horário de funcionamento

- 1- Compete ao Presidente da Câmara estabelecer o horário de funcionamento, bem como fixar períodos em que o Teatro Municipal Sá de Miranda esteja encerrado ao público, para manutenção do espaço e dos equipamentos.
- 2- O Teatro Municipal Sá de Miranda funciona durante todo o ano à exceção dos últimos quinze dias do mês de agosto e a partir do dia 23 de dezembro até final do ano com o seguinte horário:

BILHETEIRA

Segunda a Sexta-feira

dias sem espetáculo - das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00

dias com espetáculo – das 9h00 às 13h00 e das 14h00 até ao início do espetáculo

Sábados – Domingos e Feriados

Aberto 2 horas antes do espetáculo

Horário da Equipa Técnica

Terça-feira a Sábado

15h00 às 18h30 - 20h30 às 24h00

(caso as montagens e espetáculos exijam horário distinto, o mesmo dependerá sempre de Autorização Superior).

Artigo 7.º

Cedência de instalações

- 1- As instalações e equipamentos do Teatro Municipal Sá de Miranda poderão ser cedidas por períodos determinados, a título gratuito ou oneroso, unicamente para os fins enunciados no artigo 3.º.
- 2- As instalações só podem ser utilizadas por pessoas singulares ou coletivas, desde que previamente autorizadas, sendo vedada a posterior cedência a terceiros.
- 3- A utilização das instalações obedecerá aos condicionalismos expressos na autorização, face ao pedido de cedência.
- 4- Sempre que as características das iniciativas e as condições técnicas o permitam, e daí não resulte prejuízo para o público, poderá ser autorizada a utilização simultânea das instalações por vários utilizadores.
- 5- A violação do disposto no nº. 2 do presente artigo, implica o cancelamento imediato da autorização concedida.

Artigo 8.º

Pedido de cedência

1- O pedido de cedência das instalações é dirigido, sob a forma de requerimento, ao Presidente da Câmara ou ao Vereador(a) da Cultura e onde deve constar:

- a) Identificação completa do interessado (nome, firma ou denominação);
- b) Morada ou sede social;
- c) Indicação das zonas do Teatro Municipal Sá de Miranda que se pretende utilizar;
- d) Dias e horas em que se pretende a utilização;

2- O requerimento é acompanhado dos seguintes elementos:

- a) Lista de material técnico necessário, caso se justifique;
- b) Termo de responsabilidade, subscrito pelo requerente, em como se compromete a cumprir e a fazer cumprir as normas constantes no presente Regulamento, a observar regras de boa conduta e a reparar a Câmara Municipal - Teatro Municipal Sá de Miranda pelos eventuais danos causados nas instalações ou nos equipamentos.

Artigo 9.º

Prioridade na cedência das instalações

- 1- As atividades promovidas pela Câmara Municipal de Viana do Castelo e por entidades com protocolo celebrado com o Município têm prevalência sobre as demais utilizações.
- 2- Têm, ainda, prioridade, outros pedidos de cedência para atividades promovidas pelas associações e coletividades, bem como pelos estabelecimentos de ensino do Município.
- 3- Caso se verifique coincidência de pedidos de cedência para iniciativas da mesma natureza, para as mesmas datas, prevalecerá aquele que constar do plano de atividades oportunamente aprovado pela Câmara Municipal.
- 4- Em caso de igualdade, prevalecerá o pedido de cedência que primeiro tiver dado entrada nos serviços municipais.

Artigo 10.º

Indeferimento

O pedido de cedência será indeferido sempre que se verifique uma das seguintes situações:

- a) Impossibilidade de conciliação com outros pedidos efetuados;
- b) Seja previsível que ocorra um claro risco para a segurança dos utilizadores ou para a conservação das instalações e dos equipamentos;
- c) A atividade que se pretenda realizar não se enquadre nas finalidades previstas no artigo 3.º;
- d) As atividades que se pretendem realizar possam pôr em causa o bom nome do Município, a honra dos munícipes ou das quais não resultem benefícios para a comunidade;
- e) Impossibilidade de garantia de meios e condições necessários à prestação de um serviço de qualidade.

Artigo 11.º

Comunicação da autorização

- 1- A autorização de cedência das instalações é comunicada ao requerente, por escrito, no prazo máximo de 30 dias, relativamente à data de início do evento.
- 2- Na autorização constarão obrigatoriamente os condicionalismos a que os utilizadores ficam vinculados.
- 3- Caso seja necessário equipamento, deverá sempre ser fornecido, atempadamente, o rider técnico do evento.

Artigo 12.º

Cancelamento da autorização de cedência

Para além dos casos previstos no n.º 5 do artigo 7.º do Regulamento, a autorização de cedência será cancelada quando se verificar uma das seguintes situações:

- a) Não se mostrem pagas as taxas devidas, de acordo com a Tabela de Taxas e Licenças em vigor no Município;
- b) Não for feita prova do seguro de responsabilidade civil, a que se refere o artigo 15.º.

Artigo 13.º

Taxas

- 1- A cedência das instalações do Teatro Municipal Sá de Miranda encontra-se sujeita ao pagamento das taxas constantes na Tabela de Taxas e Licenças em vigor no Município.
- 2- Em casos excecionais e devidamente fundamentados, designadamente para iniciativas de solidariedade, bem como para iniciativas promovidas pelas associações e coletividades e pelos estabelecimentos de ensino do Município, poderá o Presidente da Câmara Municipal decidir a isenção do pagamento de taxas.

Artigo 14.º

Bilhetes

- 1- O ingresso para os espetáculos e outras iniciativas faz-se mediante a prévia obtenção do respetivo bilhete.
- 2- A aquisição ou obtenção dos bilhetes efetua-se na bilheteira do Teatro Municipal Sá de Miranda e ou na BOL (Bilheteira Online).
- 3- É da responsabilidade do espectador a verificação dos bilhetes no ato da aquisição.
- 4- O bilhete deve ser conservado até ao final do espetáculo.
- 5- Não se efetuam trocas ou devoluções, exceto nos casos em que ocorra alteração de espetáculo.
- 6- A classificação etária dos espetáculos deve ser respeitada e deve ser mencionada no bilhete.

Artigo 15.º

Seguro de responsabilidade civil

As entidades autorizadas a utilizar as instalações, têm, obrigatoriamente, de fazer prova da existência de seguro de responsabilidade civil, que abranja todo o funcionamento das atividades a desenvolver, sob pena de cancelamento da autorização de cedência.

Artigo 16.º

Acesso às instalações pelo público

- 1- A entrada do público faz-se obrigatoriamente pela porta principal do Teatro Municipal Sá de Miranda ou pelo Café do Teatro, exceto em situações devidamente autorizadas.
- 2- É vedado o acesso às instalações:
 - a) A quem se apresente notoriamente embriagado, sob efeito de substâncias ilícitas, psicotrópicas ou psicoativas, ou aparentemente se encontre em estado suscetível de provocar desordens;
 - b) A animais, salvo o disposto no n.º 6 deste artigo 16.º e na alínea a) do artigo 17.º.
- 3- É proibida a entrada na sala após o início do espetáculo, exceto com autorização expressa do promotor, não sendo, no entanto, garantidos os lugares marcados.
- 4- É proibido a entrada de alimentos e bebidas, na sala de espetáculo.
- 5- É proibida a entrada de objetos que possam ser considerados perigosos.
- 6- É proibida a entrada de animais, com a exceção de cães-guia que acompanhem pessoas portadoras de deficiência visual.
- 7- Deve manter o telemóvel e outros aparelhos sonoros desligados durante o espetáculo.
- 8- É proibida qualquer registo áudio ou vídeo durante o espetáculo, sem autorização.

Artigo 17.º

Prioridade no acesso às instalações

Têm prioridade de acesso à sala de espetáculos, pessoas nas seguintes condições:

- a) Invisuais e respetivo acompanhante;
- b) Portadores de incapacidade física e respetivo acompanhante;
- c) Portadores de incapacidade mental e respetivo acompanhante;
- d) Grávidas.

Artigo 18.º

Utilização das instalações pelas entidades autorizadas

- 1- Toda a equipa das entidades autorizadas só pode aceder ao Teatro Municipal Sá de Miranda pela designada "Entrada de Artistas".
- 2- Todo o equipamento, cenários, adereços e demais elementos das atividades só podem dar entrada pela "Entrada de Artistas" e pela entrada de cenários, com exceção de casos pontuais a serem analisados individualmente.

- 3- É proibida aos utilizadores ou intervenientes em espetáculos ou outras iniciativas, a modificação ou utilização dos espaços para outros fins que não aquele para o qual foram destinados.
- 4- Qualquer outra utilização de determinado espaço será sempre objeto de autorização da Câmara Municipal, ou por quem tenham sido delegados poderes, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º.
- 5- A afixação, por parte das entidades organizadoras, de quaisquer materiais promocionais, tais como cartazes, fotografias ou outros, depende de autorização do Presidente da Câmara Municipal ou de quem tenha poderes delegados, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º.
- 6- A instalação de mesas de apoio/receção e outros serviços durante a realização de congressos, conferências, simpósios ou encontros, carece de autorização do Presidente da Câmara Municipal ou de quem tenha poderes delegados, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º.
- 7- As autorizações previstas nos nºs 4 a 6 do presente artigo, estão condicionadas pela ocupação e arranjo do espaço, bem como pela segurança e livre circulação das pessoas.

Artigo 19.º

Reprodução e captação de som e imagem

- 1- É proibido fotografar, filmar ou fazer gravações de som em qualquer zona do Teatro Municipal Sá de Miranda, exceto se tal for previamente autorizado pelos promotores da iniciativa, bem como pelo Presidente da Câmara Municipal ou por quem tenha poderes delegados, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º.
- 2- No caso de ser autorizado fotografar, filmar, gravar som ou captar imagens, a circulação está limitada à zona da plateia e condicionada pelas exigências técnicas dos espetáculos, das iniciativas em causa, bem como pelo respeito da segurança do público e de todos os intervenientes.

Artigo 20.º

Material e equipamentos

- 1- O equipamento fixo e móvel existente nas instalações é propriedade municipal, devendo manter-se sempre atualizado no respetivo inventário.
- 3- O equipamento só poderá ser utilizado por técnicos municipais, mesmo quando as instalações tenham sido previamente cedidas a qualquer entidade, nos termos do artigo 7.º.

Artigo 21.º

Responsabilidade pela utilização das instalações

- 1- As entidades autorizadas a utilizar as instalações são responsáveis pelas atividades desenvolvidas e pelos danos que causarem, nomeadamente por terceiros, durante o período de utilização.
- 2- Os danos causados durante o exercício das atividades importarão, sempre, na reposição dos bens danificados no seu estado, à data de utilização, ou no pagamento do valor dos prejuízos causados.

CAPÍTULO III

REGRAS DE CONDUTA E SANÇÕES

Artigo 22.º

Regras de conduta

- 1- Nas instalações do Teatro Municipal Sá de Miranda é expressamente proibido fumar, exceto em cena se o personagem assim o exigir.
- 2- É igualmente proibido:
 - a) Comer ou tomar bebidas fora da zona do bar ou da zona dos camarins;
 - b) A utilização de telemóveis no interior da sala de espetáculos;
 - c) A entrada de animais, exceto quando acompanhantes de invisuais ou quando sejam parte integrante do espetáculo, não podendo, em caso algum, pôr em causa a segurança das instalações, pessoas e bens, sendo a sua permanência limitada a uma área restrita;
 - d) Desrespeitar a sinalética existente no local;
 - e) Provocar ruído que possa prejudicar a atividade desenvolvida, que incomode o público ou lese o trabalho dos artistas e dos técnicos;
 - f) Fazer-se acompanhar de objetos volumosos ou nocivos para o público;
 - g) A entrada na sala depois do início do espetáculo, salvo nas situações devidamente autorizadas pela entidade organizadora.

Artigo 23.º

Responsabilidades do pessoal em serviço

No local e durante o horário de funcionamento do Teatro Municipal Sá de Miranda, são atribuições do pessoal de serviço:

- a) Assegurar o normal funcionamento do Teatro Municipal Sá de Miranda;
- b) Cumprir e fazer cumprir o Regulamento em vigor;
- c) Participar por escrito, no prazo de 24 horas, à entidade a que se refere o artigo 5.º, qualquer infração ao presente Regulamento;
- d) Abertura e fecho das instalações, bem como a limpeza geral;
- e) Manusear o equipamento técnico fixo e móvel, segundo as regras de segurança em vigor, bem como proceder à sua regular manutenção;
- f) Controlar as entradas nas instalações.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 24.º

Legislação subsidiária

Ao funcionamento, segurança e utilização do Teatro Municipal Sá de Miranda aplica-se ainda, designadamente nas matérias não previstas no presente Regulamento, o regime de funcionamento dos espetáculos de natureza artística, atualmente constante do Decreto-Lei n.º 23/2014, de 14 de fevereiro.

Artigo 25.º

Dúvida e omissões

Todas as dúvidas e omissões que eventualmente surjam na aplicação ou na interpretação do presente regulamento serão resolvidas mediante despacho do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 26.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia útil seguinte à sua publicação no Diário da República.”

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros

em efetividade de funções. **(11) REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DAS**

REFEIÇÕES DO 1º CICLO E PRÉ-ESCOLAR DAS ATIVIDADES DE

ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR –

APROVAÇÃO - Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que

seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DAS REFEIÇÕES DO 1º CICLO**

E PRÉ-ESCOLAR DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – APROVAÇÃO -

A Educação está consagrada constitucionalmente como um direito universal de toda a população

Portuguesa. Ciente da sua importância, o Município de Viana do Castelo tem vindo a desenvolver políticas

passíveis de garantir a igualdade de oportunidades de acesso à Educação e sucesso escolar de todos os

alunos, adequando as medidas de apoio socioeducativas à situação económica dos agregados familiares

que necessitam de participações financeiras, para fazer face aos encargos com refeições, livros e

outro material escolar. Para além disso, e porque as dificuldades das famílias não se esgotam aqui, estas

medidas incluem, ainda, o desenvolvimento das atividades de animação e apoio à família (AAAF),

objetivando conciliar os horários de trabalho de pais/encarregados de educação com os horários de

funcionamento dos estabelecimentos de ensino das crianças. Assim, o Município disponibiliza atividades

de prolongamento de horário e nas interrupções letivas, tendo em vista o desenvolvimento integral das crianças, nomeadamente, no âmbito das suas competências pessoais, sociais e cívicas. No que concerne, concretamente, aos auxílios económicos (apoio para livros e material escolar) e comparticipação no valor das refeições, têm direito a beneficiar dos mesmos os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados no primeiro e segundo escalões de rendimentos determinado para efeito de atribuição do abono de família, nos termos do Decreto-Lei nº 55/2009, de 2 de março, na sua redação atual, no Despacho nº 1898/2009, de 17 de agosto e no Despacho 300/97, de 9 de setembro. O valor dos apoios a atribuir, por aluno, para a aquisição de livros e material didático, valores de comparticipação nas refeições e o preço de referência da refeição, é feita após prévia audição do Conselho Municipal de Educação conforme o previsto no Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro. Quanto às AAAF, podem beneficiar todas as crianças inscritas nos estabelecimentos de Educação Pré-escolar (EPE) da rede pública, cuja situação profissional dos pais/encarregados de educação, comprovadamente, não permita recolher as crianças até às 15h30m. Com vista ao cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, o projeto do presente regulamento, após aprovação pela Câmara Municipal, foi submetido a apreciação e consulta pública pelo período de trinta dias úteis, com publicação no Diário da República —2.ª Série — N.º 41, de 28 de fevereiro de 2022, e divulgação na página do Município, em www.cm-viana-castelo.pt. As sugestões apresentadas foram devidamente analisadas, aceites e refletidas no Regulamento. Assim, nos termos das alíneas *d)*, e *h)*, do n.º 2, do art.º 23.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se a aprovação pela Câmara Municipal de Viana do Castelo do Regulamento do Funcionamento Refeições do 1.º ciclo e Pré-Escolar e das Atividades de Animação e de Apoio à Família na Educação Pré-Escolar e consequente submissão à Assembleia Municipal. (a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea *k)* n.º 1 do art.º 33.º, conjugado com a alínea *g)* do n.º 1 do art.º 25.º, ambos da Lei n.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Regulamento que a seguir se transcreve:-

REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DAS REFEIÇÕES DO 1º CICLO E PRÉ-ESCOLAR DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Artigo 1.º

Lei habilitante

O Regulamento é elaborado ao abrigo do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º e da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo em vista as atribuições previstas nas alíneas d), h) e m), do artigo 23.º da mesma Lei e o disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.

Artigo 2.º

Objeto

- 1 - O presente regulamento tem por objeto definir a organização, a gestão e o funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) do ensino pré-escolar e as condições de funcionamento do serviço de fornecimento de refeições escolares da Educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico (1CEB), nos estabelecimentos escolares da rede pública do Município de Viana do Castelo.
- 2 - As atividades descritas no número 1 do presente artigo só serão desenvolvidas se os espaços físicos dos estabelecimentos reunirem as necessárias condições técnicas.

Artigo 3º

Beneficiários

- 1 - As AAAF destinam-se às crianças que frequentam a EPE da rede pública do concelho, sempre que a organização da vida dos respetivos agregados familiares o justifique, nomeadamente quando os horários de trabalho de pais/encarregados de educação não permitam a recolha das crianças até às 15h30.
- 2 - O fornecimento de refeições destina-se a todas as crianças inscritas na EPE e 1CEB da rede pública do Município de Viana do Castelo.

Capítulo I

AAAF

Artigo 4º

Entidades responsáveis pelo desenvolvimento das AAAF

- 1 - A disponibilização das AAAF resulta da articulação e cooperação entre a Autarquia, os Agrupamentos de Escolas do concelho de Viana do Castelo, Juntas de Freguesia e Instituições Particulares de Solidariedade Social que tenham ou venham a ter protocolo celebrado com a autarquia para o efeito.

2 - A colaboração das entidades às quais se refere o número anterior traduz-se no cumprimento e aplicação das presentes normas, bem como das constantes no protocolo a efetuar com cada uma das entidades envolvidas.

3 - Compete ao Município assegurar:

- a) A implementação e desenvolvimento das AAAF nos Jardins-de-infância da rede pública, de acordo com as necessidades das famílias e as possibilidades dos edifícios escolares;
- b) A transferência dos recursos financeiros necessários às entidades que asseguram o desenvolvimento das AAAF, de acordo com o número de crianças que frequentam as mesmas e respetivos escalões;
- c) A disponibilização das listas dos inscritos nos diferentes serviços ao Agrupamento de Escola e às entidades executoras das AAAF;
- d) A definição de normas processuais de inscrição, desistência e transferência;
- e) O envio das listas das crianças inscritas aos Agrupamentos de Escolas e às instituições com quem venha a celebrar protocolo;
- f) A comunicação às entidades que executam as AAAF e aos Agrupamentos de Escolas das desistências, transferências e novas admissões da frequência dos serviços.
- g) A colocação e gestão de pessoal não docente da educação Pré-escolar (à exceção do pessoal afeto ao Ministério de Educação).

4 - Compete às entidades que executam as AAAF:

- a) Executar os serviços respeitando as regras legalmente definidas e sob supervisão do pessoal docente/Coordenador do estabelecimento de Educação;
- b) Contratar e afetar aos serviços os recursos humanos necessários e com perfil adequado à função a desempenhar;
- c) Articular com o Município e o(s) respetivo Agrupamento (s) de Escola, a planificação, execução e avaliação dos serviços;
- d) Fornecer ao Município toda a informação relevante relativa à execução e avaliação das atividades;
- e) Apresentar proposta de plano de atividades a desenvolver nas AAAF;
- f) Fornecer, no final de cada mês, listagens nominais das crianças que beneficiaram dos serviços de AAAF;
- g) Receber e gerir o financiamento acordado com o Município;
- h) Garantir a qualidade do serviço designadamente ao nível da higiene e segurança.

- 1 - Para efeitos do disposto no presente regulamento, considera-se prolongamento de horário pré-escolar o serviço de acompanhamento das crianças antes e após o horário da componente letiva e durante o período de interrupções letivas.
- 2 - A componente de Animação e Apoio à família no pré-escolar é estabelecido de acordo com as necessidades determinadas com base nos pedidos dos agregados familiares e decorrerá antes do horário inicial, bem como após o horário final das atividades letivas, no máximo, até às 18h30.
- 3 - As crianças só deverão permanecer no componente de animação e apoio à família de durante o tempo estritamente necessário às necessidades do agregado familiar, devidamente comprovadas (declaração de horário de trabalho, emitido pela entidade patronal).

Artigo 6º

Períodos de funcionamento dos serviços AAAF

- 1 - As datas de início e termo das atividades e dos períodos de interrupção letiva, assim como o horário de funcionamento dos serviços, são definidos em reunião de preparação do início do ano letivo, pelos Agrupamentos de Escolas, de acordo com a legislação em vigor.
- 2 - Todas as crianças inscritas no EPE podem integrar as AAAF, desde que o respetivo processo se encontre completo.
- 3 - As AAAF são asseguradas durante todo o ano civil exceto no mês de agosto.
- 4 - Nos períodos de interrupção letiva, o serviço de AAAF é garantido apenas para as crianças que o frequentam durante todo o ano letivo, salvo situações devidamente fundamentadas, apresentadas ao Diretor(a) do Agrupamento de Escolas e à CMVC.

Artigo 7º

Candidatura às AAAF

- 1 - As candidaturas são feitas na plataforma SIGA, através de credenciais próprias, fornecidas aos encarregados de educação para o efeito.
- 2 - As credenciais referidas no número anterior podem ser emitidas no agrupamento de escolas da criança ou na Divisão de Educação da Câmara Municipal, via e-mail.
- 3 - No momento da candidatura, os encarregados de educação deverão anexar os seguintes documentos:
 - a) Declaração das entidades patronais dos pais, com a indicação do horário de trabalho;
 - b) Declaração de IRS do ano económico anterior.
- 4 - Na falta de algum dos documentos mencionados no número anterior, a frequência nas AAAF não será autorizada.

5 - Havendo vagas disponíveis, a qualquer momento poderão ser aceites novas inscrições, desde que os encarregados de educação apresentem os documentos referidos no ponto 3 do presente artigo e as condições físicas/técnicas dos respetivos estabelecimentos escolares o permitam.

Artigo 8º **Gratuidade**

O serviço de AAAF é gratuito para todas as crianças.

Capítulo II **Refeições escolares**

Artigo 9º **Âmbito das refeições na EPE e no 1CEB**

- 1 - No 1CEB, o serviço de refeições escolares visa assegurar exclusivamente o fornecimento de almoços durante os dias letivos fixados em calendário escolar e nas interrupções letivas, de acordo com o legalmente estipulado.
- 2 - Na EPE, o serviço de refeições escolares consiste no fornecimento de almoços durante os dias letivos fixados em calendário escolar, bem como durante as interrupções letivas, para as crianças que frequentam as AAAF.
- 3 - As refeições são confeccionadas nas escolas, por cozinheiros do quadro de pessoal do Município, sempre que os espaços físicos o permitam.
- 4 - Nos edifícios escolares que não reúnam condições para a confeção de refeições, estas são confeccionadas no equipamento escolar mais próximo e transportadas a quente, de forma a garantir as condições de higiene e segurança alimentar legalmente exigidas.

Artigo 10º **Ementas**

- 1- As ementas são elaboradas, pela nutricionista afeta à Divisão de Educação da Câmara Municipal de acordo com os princípios de uma alimentação completa, variada e equilibrada, seguindo como referência as Orientações sobre Ementas e Refeitório Escolares, de julho 2018, da Direção-Geral de Educação, em colaboração com o Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável da Direção-Geral de Saúde (DGS).
- 2 - As ementas transversais a todas as cantinas escolares municipais (EMENTA ÚNICA), são afixadas nas respetivas escolas, em local próprio e disponibilizadas para consulta no site do município.
- 3 - A refeição derivada da dieta mediterrânica inclui: sopa de hortícolas, tendo por base: batata, legumes ou leguminosas; Prato principal de carne, peixe ou ovo, alternadamente, com os acompanhamentos básicos (arroz, massa, batata ou leguminosas) e incluindo obrigatoriamente, legumes cozidos ou crus;

pão de mistura; sobremesa constituída por fruta da época, variada e crua, alternando, ocasionalmente com gelatina ou sobremesa láctea adequada à população em causa e água.

- 4 - De acordo com a Lei n.º 11/2017, de 17 de abril, será igualmente disponibilizada ementa vegetariana.
- 5 - Para ter acesso à opção identificada no ponto anterior, e para facilitar a gestão e fornecimento dos pratos vegetarianos, os encarregados de educação deverão preencher uma ficha de sinalização específica (anexo II), ficando assim assegurado o fornecimento diário da mesma.

Artigo 11º **Ementas alternativas**

- 1 - A Câmara Municipal poderá autorizar ementas alternativas nos refeitórios escolares, a fornecer por motivos de saúde, alergias e/ou intolerâncias alimentares, bem como por razões étnico-religiosas, em casos devidamente sinalizados e justificados, designadamente, quando aplicável, através de declaração médica.
- 2 - O envio/entrega da ficha de sinalização de ementas alternativas, disponível no site do município (anexo II), deverá ser feito no início do ano letivo, por uma das seguintes vias:
 - a) Envio da ficha de sinalização e declaração médica em formato digital, para o seguinte endereço eletrónico: diveducacao@cm-viana-castelo.pt
 - b) Entrega dos documentos referidos na alínea anterior na Câmara Municipal de Viana do Castelo, no Serviço de Atendimento ao Múncipe.
- 3 - O fornecimento de ementas alternativas tem a duração de um ano letivo, sendo necessária à sua renovação anualmente.

Artigo 12º **Candidatura ao serviço de refeições escolares**

- 1 - As candidaturas são feitas na plataforma SIGA, através de credenciais próprias, fornecidas aos encarregados de educação para o efeito.
- 2 - As credenciais referidas no número anterior podem ser emitidas no agrupamento de escolas do aluno ou na Divisão de Educação do Município, através de e-mail.
- 3 - Compete ao Município a análise dos pedidos e a atribuição dos escalões de pagamento;
- 4 - No momento da candidatura, os encarregados de educação que pretendam usufruir da ação social escolar, deverão anexar o documento emitido pelo serviço competente do Instituto da Segurança Social ou, quando se trate de trabalhador da Administração Pública, o documento emitido pelo respetivo serviço, que faça prova do seu posicionamento nos escalões de atribuição de abono de família.
- 5 - Na falta do documento mencionado no número anterior, não será atribuído ao aluno escalão da ASE.
- 6 - Os escalões e respetiva comparticipação são os constantes no anexo I.

- 7 - Aquando da candidatura, compete, ainda, aos encarregados de educação indicar se a criança tem irmãos inscritos no 1CEB e/ou Jardins de Infância da rede pública, para poder usufruir, se for o caso, do(s) desconto(s) constantes do anexo I.
- 8 - Sempre que solicitado pelos encarregados de educação, os processos dos seus educandos podem ser revistos, desde que apresentados documentos comprovativos da alteração da sua situação inicial.
- 9 - As desistências são sempre comunicadas via e-mail ao Agrupamento de Escolas e ao Município.

Artigo 13º

Pagamento

- 1 - Até ao dia 20 de cada mês são enviadas, por SMS, as referências multibanco para proceder ao respetivo pagamento do serviço de refeições, o qual também poderá ser feito, presencialmente, na Tesouraria da Câmara Municipal.
- 2 - Após o prazo limite de pagamento indicado na SMS, este apenas poderá ser efetuado na Tesouraria da Câmara Municipal ou por transferência bancária.
- 3 - O valor a pagar é sempre referente ao mês anterior, de modo a garantir que sejam pagas apenas as refeições efetivamente consumidas.

Artigo 14º

Incumprimento do pagamento

- 1- Findo o prazo de pagamento do serviço de refeições, previsto no artigo anterior, sem que o pagamento haja sido efetuado, o encarregado de educação é notificado, via postal registada, da nota de liquidação, para pagamento no prazo de 15 dias.
- 2- Caso o pagamento não seja efetuado no prazo previsto no número anterior, será extraída certidão de dívida para cobrança da mesma mediante processo de execução fiscal.

Capítulo III

Direitos e Deveres

Artigo 15º

Direitos e deveres dos pais e/ou encarregados de educação

- 1- São direitos dos pais e/ou encarregados de educação:
 - a) Ter acesso a toda a informação sobre o funcionamento das AAAF;
 - b) Ter informação sobre o desenvolvimento dos serviços das AAAF e respetiva implementação em conformidade com o presente regulamento;
 - c) Conhecer o valor a pagar pelas refeições escolares;
 - d) Requerer a alteração do escalão de ação social escolar sempre que se verifique alteração da situação socioeconómica do agregado familiar, através da apresentação de documentação comprovativa.
- 2- São deveres dos pais e/ou encarregados de educação:

- a) Proceder anualmente à inscrição ou renovação da inscrição no serviço de AAAF e refeições escolares;
- b) Apresentar, no ato da candidatura, cuja calendarização é definida anualmente pelo Município de Viana do Castelo, os documentos referidos no nº 3, do artigo 7º, e no artigo 12.º do presente regulamento;
- c) Apresentar, nos casos aplicáveis, os documentos referidos no n.º 5 do artigo 10.º e nos n.ºs 1 e 2, do artigo 11º, do presente regulamento;
- d) Proceder aos pagamentos das refeições escolares;
- e) Respeitar os horários definidos para o funcionamento das AAAF.

Artigo 16º
Alteração

O presente regulamento será objeto de alteração sempre que as circunstâncias e as normas legais o exijam e o justifiquem.

Artigo 17.º
Casos Omissos

Todos os casos omissos nas presentes normas de funcionamento serão analisados e deliberados pela Câmara Municipal.

Artigo 18.º
Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia útil após a sua publicação no Diário da República.

(Anexo I)

ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR

Estabelece o Decreto-Lei nº 55/2009, de 2 de março que têm direito a beneficiar dos apoios, os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados no 1º e 2º escalão do abono de família.

**ESCALÕES ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR - AUXÍLIOS ECONOMICOS A ALUNOS CARÊNCIADOS -
1.ºCEB e Pré-Escolar**

Escalão abono família	Esc.	Comparticipação refeições - Município	Comparticipação refeição - pais	Comparticipação refeições pais - -25% (2 filhos)	Comparticipação refeições pais - - 50% (+ 2 filhos)	Apoio Material didático 1º CEB
1.º	A	€ 1.46	Isento	-		€25
2.º	B	€ 0,73	0,73	€0,55	€0,365	€ 15
-	-	-	1,46	€1,10	€0,73	

Apoio Específico do Município de Viana do Castelo

Reforço do apoio às famílias numerosas com crianças/alunos que frequentem as escolas de 1º CEB e pré-escolar, traduzindo-se na redução de 25% no custo das refeições a agregados com 2 educandos e redução de 50% no custo das refeições a agregados com 3 ou mais educandos.

(Anexo II)

	FICHA DE SINALIZAÇÃO Ementa Alternativa
	Câmara Municipal de Viana do Castelo Divisão de Educação

1. IDENTIFICAÇÃO

Estabelecimento de Ensino: _____ Ano Letivo: _____

Refeitório Escolar: _____

Criança / Aluno: _____

Ano de Escolaridade: _____ Turma: _____ Professor Titular: _____

Encarregado de Educação: _____ Contacto: _____

2. TIPO DE ALIMENTAÇÃO

Vegetariana

Alteração da ementa por motivos de alergias/intolerâncias*

Alteração da ementa por motivos étnicos/religiosos**

*Necessário anexar justificação médica.

**Sujeita à autorização da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

3. ALIMENTOS A RETIRAR DA ALIMENTAÇÃO DO EDUCANDO

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(12) AUTO DE DOAÇÃO DE VALENTIM AZEVEDO DE CARVALHO** - Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada o auto de doação que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – Auto Doação** - Para os devidos efeitos se declara que Valentim Azevedo de Carvalho, doou à Câmara Municipal de Viana do Castelo:

• quarenta e um chapéus;
• uma cartola;
• treze alfinetes de adorno;
• uma travessa para cabelo;
• uma pochete;
• um cinto;
• nove pares de luvas;
• três laços;
• uma frente de camisa;
• três estolas em pele natural;
• um par de punhos em pelo natural;
• uma gola em pelo natural;
• três pares de sapatos femininos;
• quatro vestidos;
• um casaco;
• dois conjuntos de suportes para chapéus (oito no total);
• um conjunto de colarinhos/golas (onze no total);
• duas malas em pele para acondicionar chapéus.

Os itens acima referidos ficarão sob custódia do Museu do Traje de Viana do Castelo, que se compromete a guardar as peças em condições de conservação adequadas e a mencionar os dados sempre que as peças sejam expostas ou publicadas. (a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(13) APOIO ÀS FESTAS E**

ROMARIAS DO CONCELHO - Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a

proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA – APOIO ÀS FESTAS E ROMARIAS DO CONCELHO**

- A região do Alto Minho e especificamente o concelho de Viana do Castelo, caracteriza-se por uma riqueza cultural e religiosa espelhada nas Festas e Romarias, estas representam os usos e costumes das freguesias e têm um papel de grande relevo nas nossas comunidades. O Município de Viana do Castelo, no âmbito da sua política de apoio à cultura e tradição apoia todas as Festas e Romarias realizadas nas freguesias e UF de Viana do Castelo. O Município de Viana do Castelo reconhece o esforço destas Comissões de Festas em manter as nossas tradições, pelo que propõe a atribuição dos seguintes subsídios, o que irá permitir colaborar nas despesas tidas e retomar as festividades nos moldes habituais.

Comissão de Festas	Festa / Romaria	Apoio	N.º DE COMPR.
Afife	Festas de Santa Cristina e Santo António	600,00€	2535
Alvarães	Festas de Santa Cruz - Andores Floridos	2.500,00€	2536
Amonde – Associação Amonde Festas	Santa Quitéria	600,00€	2537
	São Nicolau	600,00€	
Areosa – Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria	Festa de Nossa Senhora da Vinha	1.250,00€	2538
Areosa	Festa de São Mamede	600,00€	2539
Neves - Barrocelas/ Mujães /Vila de Punhe	Festa de Nossa Senhora das Neves	1.250,00€	2540
	Auto da Floripes	1.200,00€	
Barrocelas	Festa de São Pedro	1.500,00€	2542
Cardielos	Festa de Nossa Senhora do Amparo	1.250,00 €	2569
Castelo do Neiva	Festa de Senhora da Guadalupe	2.500,00€	2544
Carvoeiro	Festa de Santa Ana e Santo António	600,00€	2545
Darque	Festa da Senhora das Areias	600,00€	2546
	Senhor da Saúde, São Sebastião e Senhora da Oliveira	1.250,00€	2547
Deocriste	Festa de N. Senhora do Crasto/Senhor dos Milagres	1.250,00€	2548
Geraz do Lima – Santa Maria	Festa de São Sebastião dos Pinheirais, Senhora das Necessidades e Santo Amaro	600,00€	2549
Lanheses	Senhor do Cruzeiro e das Necessidades	2.500,00€	2550
Mazarefes	Festa da Senhora das Boas Novas e S. José	1.250,00€	2551
	São Simão e São Bento	600,00€	
Meadela	Festas de Santa Cristina	2.500,00€	2552
Meadela – Ass. Moradores da Cova	Festa dos Santos Populares	600,00€	2553
Monserate	Festa da Senhora das Candeias	600,00€	2554
Nogueira – Fábrica da Igreja	Nossa Senhora da Conceição Rocha	1.250,00€	2555
Portela Susã	Santo António e Sr.ª dos Emigrantes	600,00€	2556
Perre	Festa de São Miguel, São José e Senhora das Dores	2.500,00€	2557
S. Lourenço Montaria	Festa de Santa Bárbara	600,00€	2570
	Festa de São Francisco de Assis	600,00€	
	Festa do Senhor do Socorro e Santo Amaro	600,00€	
	São Mamede e São Frutuoso	600,00€	

Stª Marta de Portuzelo	Romaria de Santa Marta	2.500,00€	2558
	Festa dos Santos Populares	600,00€	
São Salvador da Torre	Festas de Nossa Senhora do Corporal	720,00€	2559
São Romão do Neiva	Festa de Santa Ana, Santo António	1.250,00€	2560
Serreleis	Festa de São Pedro e São Paulo	600,00€	2561
Subportela	Festas de São João, São Bento e São Pedro	1.250,00€	2562
	Auto de São João Novo	1.000,00€	
Viana do Castelo – Santa Maria Maior	Paróquia de Nossa Senhora de Fátima	600,00€	2563
Vila Franca	Festas das Rosas	2.500,00€	2564
Vila Mou – Fábrica da Igreja S. Martinho	Festa de Nossa Senhora da Encarnação	1.500,00€	2565
Vila Mou	Festa de Santo Amaro	600,00€	
Vila Nova de Anha – Fábrica da Igreja	Festa de São Tiago, Santo António e São José	2.500,00€	2566
Vila Fria	Festa de São Martinho, Santo António e Senhor dos Emigrantes	1.250,00€	2567
Vila de Punhe	Santa Eulália	1.250,00€	2568
TOTAL		€ 51.570,00	

(a) Manuel Vitorino.”. A Vereadora Ilda Araújo Novo referiu que são bem díspares os montantes dos apoios atribuídos. Assim solicitou os seguintes esclarecimentos: 1. Qual o critério para a atribuição dos subsídios. 2. Há um pedido de apoio apresentado por cada Comissão de Festas. 3. É acompanhado de orçamento. 4. Se não, como se chega aos valores atribuídos. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(14) APOIO À PARTICIPAÇÃO DE JOVENS INTÉRPRETES NA VII MOSTRA MUSICAL DO EIXO ATLÂNTICO** - Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – APOIO À PARTICIPAÇÃO DE JOVENS INTÉRPRETES NA VII MOSTRA MUSICAL DO EIXO ATLÂNTICO** - O Eixo Atlântico organizou a sétima edição da *Mostra Musical do Eixo Atlântico* com o fim de reconhecer, promover, premiar e difundir a prática da Música, apoiando os músicos intérpretes que pelo seu valor e interesse possam contribuir para a difusão do gosto pela Música na Galiza e no Norte de Portugal, favorecendo a inovação, a qualidade, a interação e a renovação no panorama musical do Eixo Atlântico. Esta Mostra Musical destina-se a jovens intérpretes de música clássica e jazz dirigida a estudantes pertencentes aos municípios membro do Eixo Atlântico, que cursem estudos em Escolas Municipais de Música ou em Conservatórios Profissionais (no caso da Galiza) e

Escolas Profissionais e Conservatórios (no caso de Portugal). Esta VII *Mostra Musical do Eixo Atlântico* realizou-se nos dias 14 de 15 de maio de 2022 em Ferrol - Corunha (Espanha), onde participaram 8 alunos (3 solistas e Quinteto de Metais) e 4 professores Pianistas Acompanhadores e Diretora de Curso da ARTEAM – Escola Profissional Artística do Alto Minho, em representação de Viana do Castelo. Na categoria de Solistas grupo C (dos 13 aos 15 anos), o júri premiou o trabalho de Pedro Malheiro Sousa, de Viana do Castelo. O Quinteto de Metais da ARTEAM teve também uma prestação de excelência, apurando-se para a final deste certame. Face à relevância cultural desta participação, propõe-se a atribuição dum apoio de 1.360,00€ (compromisso nº 2523) à ARTEAM para custear a deslocação dos participantes neste evento. (a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **AUSENCIA DE VEREADOR:-** Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o Vereador Manuel Vitorino. **(15) APOIO À ATIVIDADE REGULAR ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS – MEDIDA 1** – Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – APOIO À ATIVIDADE REGULAR ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS – MEDIDA 1** - As associações culturais concelhias apresentam as suas candidaturas ao Apoio à Atividade Regular até ao mês de março de cada ano, no âmbito da Medida I do Regulamento de Apoio ao Associativismo. Neste sentido, após análise das mesmas apresentam-se propostas de apoio a 45 Associações, 24 Escolas de Música e 27 Grupos Folclóricos.

ASSOCIAÇÃO	ATIVIDADE REGULAR	Nº DE COMPR.
A MÓ – Associação do Vale do Neiva	€ 500,00	2642
A.A.E.T.E.C. Associação dos Antigos Alunos da Escola Técnica	€ 450,00	2641
Amonde Festas – Associação	€ 350,00	2640
Academia JADANÇA – Associação Recreativa de Dança Social	€ 350,00	2639
ALINHO – Associação Sócio Cultural de Serreleis	€ 250,00	2647
ArtMatriz Associação Cultural e Artística	€ 500,00	2638
Associação Desportiva Cultural e Social de Subportela	€ 350,00	2637
Associação Casino Afifense	€ 500,00	2636
Associação Cultural de Chafé	€ 500,00	2635
Associação Cultural de Mujães	€ 450,00	2634
Associação Desportiva e Cultural de Santa Marta de Portuzelo	€ 350,00	2633
Associação Cultural e Desportiva Capitães de Abril	€ 350,00	2632
Associação Cultural e Desportiva Nogueirense	€ 350,00	2631

Associação Cultural e Recreativa de Amonde	€ 350,00	2630
Associação Cultural e Recreativa de Cardielos	€ 450,00	2629
Associação da Casa do Povo de Lanheses	€ 350,00	2628
Associação dos Amigos do Caminho de Santiago	€ 500,00	2627
Associação Apoio Peregrino Caminho da Costa	€ 500,00	2626
Associação de Colecionismo do Vale do Neiva	€ 450,00	2625
Associação Desportiva e Cultural Montariense	€ 350,00	2624
Grupo S. Paulo da Cruz (Barroselas)	€ 450,00	2623
Associação Juvenil de Deão	€ 500,00	2622
Associação de Moradores da Cova	€ 250,00	2621
Associação Moradores e Comerciantes Cidade Nova – Darque	€ 250,00	2620
Associação de Radioamadores do Alto Minho	€ 500,00	2619
Associação Social Cultural, Recreativa e Desportiva de Moreira de Geraz do Lima	€ 250,00	2646
Associação Teatro à Sexta	€ 250,00	2618
Associação Teatro Amador de Lanheses – ATAL	€ 250,00	2645
Associação Casa do Povo de Vila Nova de Anha	€ 450,00	2617
Associação Cultural e Recreativa de Vila Franca	€ 350,00	2616
Associação das Velhas Bielas de Viana – Serreleis	€ 350,00	2615
CESDECO - Centro Social Desportivo e Cultural de Outeiro	€ 450,00	2614
CER - Centro de Estudos Regionais	€ 950,00	2613
Confraria de Nossa Senhora do Castro	€ 450,00	2612
GRECANE – Grupo Recreativo e Cultural de Castelo do Neiva	€ 500,00	2611
Grupo Desportivo e Cultural dos Trabalhadores E.N.V.C.	€ 500,00	2571
NAIAA – Núcleo Amador de Investigação Arqueológica de Afife	€ 750,00	2610
Associação Cultural-Núcleo Promotor Auto Floripes 05 agosto	€ 350,00	2609
RelaxArt – Associação para o Desenvolvimento Pessoal	€ 450,00	2608
S.I.R.A. – Sociedade de Instrução e Recreio Areosense	€ 1.000,00	2607
S.I.R.C. – Sociedade de Instrução e Recreio de Carreço	€ 1.000,00	2606
S.I.R.D. – Sociedade de Instrução e Recreio Darquense	€ 1.000,00	2605
SOLARIS – Ass. Nacional Defesa Ambiental Social e da Saúde	€ 350,00	2604
TERRA – Associação de Educação Integral do Minho	€ 350,00	2603
Núcleo de Viana do Castelo da Liga dos Combatentes	€ 250,00	2602
TOTAL	€ 20.400,00	

ASSOCIAÇÃO	ATIVIDADE REGULAR	APETRE-CHAMENTO	TOTAL	Nº DE COMPR.
Associação Musical de Vila Nova de Anha - Escola de Música	€ 1.150,00	-	€ 1.150,00	2601
Associação Cultural R. D. Amonde – Grupo de Cavaquinhos	€ 450,00	€ 250,00	€ 700,00	2600
Associação Cultural Recreativa Cardielos – Escola de Concertinas	€ 450,00	-	€ 1.150,00	2599
Associação Desp. Cultural Social de Subportela - Escola de Música e Grupo de Bombos	€ 450,00	€ 250,00	€ 700,00	2598
Escola de Cavaquinhos e Viola da Associação Juvenil de Deão	€ 450,00	€ 250,00	€ 700,00	2597
Associação Cultural e Recreativa - Bombos São Sebastião	€ 250,00	€ 250,00	€ 500,00	2596
Associação Grupo de Bombos Rosas de Vila Franca	€ 250,00	€ 250,00	€ 500,00	2595
Associação Musical de Castelo do Neiva	€ 450,00	€ 250,00	€ 700,00	2594
Associação Musicis Pontem	€ 350,00	-	€ 350,00	2593
Coral Polifónico de Viana do Castelo	€ 750,00	-	€ 750,00	2592
Escola de Concertinas da Associação D. e Cultural de Anha	€ 450,00	€ 250,00	€ 700,00	2591
Escola de Música Banda Velha de Barroselas	€ 1.150,00	-	€ 1.150,00	2590
Escola de Música Banda Nova Escuteiros Barroselas	€ 1.150,00	-	€ 1.150,00	2589
Escola de Música da Tuna de Veteranos de Viana do Castelo	€ 450,00	€ 250,00	€ 700,00	2588
Escola de Música de Perre	€ 1.150,00	€ 250,00	€ 1.400,00	2587
Escola Música Banda Filarmónica Centro Social e Paroquial Vila Nova de Anha	€ 1.150,00	-	€ 1.150,00	2586
Grupo Coral S. José de Alvarães	€ 250,00	€ 250,00	€ 500,00	2585
Ronda Típica Carreço - Grupo Bombos	€ 250,00	-	€ 250,00	2584
Escola Música do Rancho Regional Lavradeiras de Carreço	€ 250,00	-	€ 250,00	2583
NAAM – Núcleo de Apoio às Artes Musicais	€ 500,00	-	€ 500,00	2582
Orquestra de Sopros de Cordas da Junta de Freguesia de Outeiro	€ 1.150,00	€ 250,00	€ 1.400,00	2581
S.I.R.A. – Sociedade de Instrução e R. Areosense - Escola Concertinas	€ 1.150,00	€ 250,00	€ 1.400,00	2580
S.I.R.D. – Sociedade de Instrução e Recreio Darquense	€ 1.150,00	€ 250,00	€ 1.400,00	2579
S.I.R.C. – Sociedade de Instrução e Recreio de Carreço	€ 1.150,00	€ 250,00	€ 1.400,00	2578
TOTAL			€ 20.550,00	

GRUPO/RANCHO FOLCLÓRICO	ATIVIDADE REGULAR	RENOVAÇÃO INSTRUM. E TRAJE	TOTAL	Nº DE COMPR.
A Mó – Modilhas do Vale do Neiva	€ 1.150,00	€ 250,00	€ 1.400,00	2668
Associação Cantadeiras do Vale do Neiva	€ 1.150,00	€ 250,00	€ 1.400,00	2643
Associação de Grupos Folclóricos Alto Minho (AGFAM)	€ 860,00	-	€ 860,00	2673
Associação do Grupo de Danças e Cantares de Vila Fria	€ 1.150,00	€ 250,00	€ 1.400,00	2672
Escola de Folclore de Santa Marta de Portuzelo	€ 1.150,00	€ 250,00	€ 1.400,00	2671
Grupo Danças e Cantares de Serreleis	€ 1.150,00	€ 250,00	€ 1.400,00	2670
Grupo Danças e Cantares Casa do Povo de V. N. Anha	€ 1.150,00	€ 250,00	€ 1.400,00	2669
Grupo Folclórico de Danças e Cantares de Perre	€ 1.150,00	€ 250,00	€ 1.350,00	2667
Grupo Etnofolclórico RENASCER de Areosa	€ 1.150,00	€ 250,00	€ 1.350,00	2666
Grupo Etnográfico de Areosa	€ 1.150,00	€ 250,00	€ 1.350,00	2665
Grupo Folclórico de Castelo Neiva (Assoc. GRECANE)	€ 1.150,00	€ 250,00	€ 1.400,00	2664
Grupo Folclórico e Etnográfico de Castelo do Neiva	€ 1.150,00	€ 250,00	€ 1.400,00	2663
Grupo Etnográfico S. Lourenço Montaria	€ 1.150,00	€ 250,00	€ 1.400,00	2662
Grupo Folclórico de Chafé (Assoc. Cultural de Chafé)	€ 1.150,00	€ 250,00	€ 1.400,00	2661
Grupo Folclórico da Casa do Povo de Lanheses	€ 1.150,00	€ 250,00	€ 1.400,00	2660
Grupo Folclórico das Lavradeiras da Meadela	€ 1.150,00	€ 250,00	€ 1.400,00	2659
Grupo Folclórico de Danças e Cantares de Alvarães	€ 1.150,00	€ 250,00	€ 1.400,00	2658
Grupo Folclórico de Santa Marta de Portuzelo	€ 1.150,00	€ 250,00	€ 1.400,00	2657
Grupo Folclórico de Viana do Castelo	€ 1.150,00	€ 250,00	€ 1.400,00	2656
Grupo Folclórico Centro Desportivo Cultural de Outeiro	€ 1.150,00	€ 250,00	€ 1.400,00	2655
Rancho Regional das Lavradeiras de Carreço	€ 1.150,00	€ 250,00	€ 1.400,00	2654
Rancho Folclórico das Terras de Geraz Lima	€ 1.150,00	€ 250,00	€ 1.400,00	2653
Grupo S. Paulo da Cruz (Barroselas)	€ 1.150,00	€ 250,00	€ 1.400,00	2652
Rancho Folclórico Lavradeiras V. Franca (Assoc. C.R. Vila Franca)	€ 1.150,00	€ 250,00	€ 1.400,00	2651
Rancho Folclórico Serradores do Monte Vila Fria	€ 1.150,00	€ 250,00	€ 1.400,00	2650
Grupo Folclórico Cultural Danças Cantares de Carreço	€ 1.150,00	€ 250,00	€ 1.400,00	2649
Ronda Típica de Carreço	€ 1.150,00	€ 250,00	€ 1.400,00	2648
TOTAL			€37.110,00	

(a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Claudia Marinho. **(16) APOIO AO ENCONTRO NACIONAL DE GUIAS - CNE - JUNTA REGIONAL DE VIANA DO CASTELO** - Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – APOIO AO ENCONTRO NACIONAL DE GUIAS - CNE - JUNTA REGIONAL DE VIANA DO CASTELO** - A Junta Regional de Viana do Castelo, enquanto órgão coordenador do Escutismo de Viana do Castelo, foi escolhida pela Secretaria Nacional Pedagógica, da Junta Central do Corpo Nacional de Escutas para acolher em Viana do

Castelo o **ENG – Encontro Nacional de Guias**. Trata-se de um evento, onde Guias e representantes de todas as regiões e núcleos do país protagonizam um espaço de partilha e reflexão para a contribuição e construção do CNE, cuja temática de discussão escolhida para este ano foi – **Tecnologias e Escutismo**. O CNE de Viana do Castelo recebe assim, cerca de 250 participantes que percorreram os espaços da cidade durante os dias 14 e 15 de maio, foram realizadas várias atividades em lugares públicos e visitados alguns espaços emblemáticos de Viana do Castelo. A organização deste evento foi promovida pelo CNE de Viana do Castelo, onde toda a logística foi da sua responsabilidade e ainda todos os encargos financeiros relativos à receção dos 250 participantes. Face ao exposto, **propõe-se a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 500,00 €** (compromisso financeiro n.º 2022/2420), **para apoio às despesas do ENG – Encontro Nacional de Guias.**

(a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Claudia Marinho. **REGRESSO DE VEREADOR:-** Quando os

trabalhos iam neste ponto regressou o Vereador Manuel Vitorino. **(17) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A FEDERAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO – PLANO DE ATIVIDADES 2022 -**

Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“**PROPOSTA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A FEDERAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO – PLANO DE ATIVIDADES 2022** - A missão da Federação Académica pretende assegurar o espírito de concertação entre todas as Associações de Estudantes do IPVC na produção de meios de apoio e dinamização entre a vida académica e a comunidade vianense. A dinâmica da Federação Académica do IPVC nos últimos anos tem garantido um desempenho crucial na representação anual de cerca de 4000 jovens que frequentam as várias Escolas do IPVC. O Município de Viana do Castelo tem apoiado as diversas iniciativas da Federação Académica e reconhece a importância desta para responder às

necessidades diárias dos nossos Jovens, sobretudo na integração de construção de dinâmicas e na criação de soluções e encaminhamento dos jovens para a inserção no mercado de trabalho. A Federação Académica apoia diretamente os jovens na procura de emprego, e na realização de ações e eventos que permitem o desenvolvimento de *skills* dos Jovens, capacitando-os e preparando-os eficazmente para o mercado de trabalho. As atividades da Federação Académica têm também especial destaque em áreas como a cultura, desporto e lazer, promovendo a nossa cidade junto dos Jovens. A Federação Académica do IPVC, em virtude dos constrangimentos da pandemia COVID-19, adaptou o seu plano de atividades, através da criação de uma estratégia digital, criando atividades seguras para a comunidade estudantil, onde foram promovidas e alargadas as redes de contactos dos jovens. Apesar do abrandamento das medidas restritivas, pretende-se a continuidade deste tipo de atividades, através de um modelo híbrido, alternando entre atividades em moldes digitais e presenciais. A Federação Académica tem também sido parceira da Câmara Municipal de Viana do Castelo em inúmeros projetos, como por exemplo na inclusão digital dos idosos em ERPI's. Desta forma, **o Município de Viana do Castelo propõe a realização de um protocolo de colaboração financeira no valor de 10.000,00€** (compromisso financeiro n.º 2022/2499), com a Federação Académica do IPVC.

Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Federação Académica do Instituto Politécnico de Viana do Castelo

A missão da Federação Académica do IPVC pretende assegurar o espírito de concertação entre todas as Associações de Estudantes do IPVC na produção de meios de apoio e dinamização entre a vida académica e da comunidade vianense. O desenvolvimento e a dinâmica da Federação Académica do IPVC nos últimos anos têm garantido um desempenho crucial na representação anual de cerca de 4000 jovens que se encontram a frequentar as várias Escolas do IPVC.

O Município de Viana do Castelo tem apoiado as diversas iniciativas da Federação Académica e reconhece a importância desta para responder às necessidades diárias dos nossos Jovens, sobretudo na integração de dinâmicas e na criação de soluções e encaminhamento dos jovens para a inserção do mercado de trabalho. A Federação Académica apoia diretamente na procura de emprego, e na realização de ações e eventos que permitem o desenvolvimento de *skills* dos Jovens, capacitando-os e preparando-os

eficazmente para o mercado de trabalho. As atividades da Federação Académica têm também especial destaque em áreas como a cultura, desporto e lazer, promovendo a nossa cidade junto dos Jovens.

Assim, é celebrado o presente Protocolo de Colaboração entre:

O **Município de Viana do Castelo**, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, neste ato representado pelo seu Presidente, Luís Nobre, atuando como Primeiro Outorgante;

e

A **Federação Académica do Instituto Politécnico de Viana do Castelo**, com sede xxxxx, xxxxxx xxxx, neste ato representado pelo seu Presidente, xxxxxx, atuando como Segundo Outorgante;

Artigo 1.º

Objeto

Apoio financeiro do Município de Viana do Castelo à Federação Académica do Instituto Politécnico de Viana do Castelo para realização das suas atividades na cidade de Viana do Castelo ao longo do ano de 2022.

Artigo 2.º

Obrigações das partes

1. A Município de Viana do Castelo compromete-se a apoiar a Federação Académica do Instituto Politécnico de Viana do Castelo no montante de 10.000,00€ (Compromisso Financeiro n.º 2022/2499).
2. A Federação Académica deverá apresentar os comprovativos de despesa relativos aos gastos com as suas atividades.

Artigo 3.º

Vigência

Este protocolo tem como vigência o ano de 2022.

(a) Carlota Borges.”. A Vereadora Ilda Araújo Novo fez a intervenção que seguidamente se transcreve:- “Gostaria de fazer algumas sugestões de melhoria ao protocolo pois entendo que o Protocolo proposto é vago quanto aos objectivos, e, conseqüentemente, quanto às obrigações dele decorrentes. Veja-se que, no artigo 1º, menciona-se que o apoio financeiro se destina às actividades da Federação Académica cuja actividade que não se questiona pelas razões que a senhora Vereadora Carlota referiu. Mas não se explica que actividades são. Desta forma, parece no mínimo impróprio dar ao artigo 2º o título “Obrigações das Partes”: a obrigação prevista pelo nº 1 é o compromisso da Câmara em atribuir o apoio de 10.000,00€; a do nº 2, refere-se à exigência de apresentação pela Federação de um ou mais comprovativos do dispêndio

do dinheiro. Assim, ainda que de forma sucinta, deveria verter-se no artigo 1º - ou talvez num outro, a acrescentar -, o descrito no prólogo do protocolo, para daí se poder tirar consequências da eventual não realização de acções ou eventos. (a) Ilda Araújo Novo". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(18) PROGRAMA DE ALARGAMENTO DA CAPACIDADE DE CRECHE – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SÃO ROMÃO DO NEIVA** - Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – PROGRAMA DE ALARGAMENTO DA CAPACIDADE DE CRECHE – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SÃO ROMÃO DO NEIVA** - O Município de Viana do Castelo pretende promover e implementar um programa de apoio para o aumento da capacidade do número de crianças nas creches das IPSS's de Viana do Castelo, parceiros de excelência na atuação e criação de respostas e valências de apoio à coesão social e educação no nosso concelho. O Município de Viana do Castelo tem como estratégia de ação adaptar as suas dinâmicas às necessidades da população e neste momento, as creches existentes não conseguem dar resposta a todas as solicitações de pais que pretendem encontrar uma solução para os seus filhos, verificando-se que as listas de espera representam uma proporção significativa face à capacidade disponível. Urge, portanto, a necessidade de reforçar a capacidade do número inscritos, através da criação de medidas de apoio junto das IPSS's que têm vagas disponíveis, mas que não são comparticipadas pelo Instituto de Segurança Social. O Município de Viana do Castelo pretende apoiar as IPSS's atribuindo o valor por inscrição que é estipulado pelo Instituto de Segurança Social, cuja comparticipação será de 300,00€ mensais por criança. Pretende-se, com esta medida, apoiar as famílias vianenses, potenciar o pleno emprego das famílias jovens e ajudar à fixação no concelho de Viana do Castelo. O Centro Social e Paroquial de São Romão do Neiva é uma das poucas IPSS's com vagas disponíveis, pelo seu posicionamento estratégico no território será alvo de um projeto piloto para aumento da capacidade desta resposta. Neste momento o Centro Social e Paroquial de São Romão do Neiva tem disponíveis 4 salas e uma capacidade total de 56 crianças. O acordo com a

Segurança Social prevê a comparticipação para um total de **35 crianças**, que se encontram distribuídas da seguinte forma, por três salas: ⇒ Sala Berçário – 8 crianças; ⇒ Sala entre a aquisição de marcha e os 24 meses – 12 crianças; ⇒ Sala de crianças entre os 24 meses e os 36 meses – 15 crianças. Desta forma, o Município de Viana do Castelo, nos termos do número 1 e da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio da ação social, **propõe a realização de um protocolo de colaboração com o Centro Social e Paroquial de São Romão do Neiva, para a abertura de 21 vagas na sua creche, onde será aberta mais uma sala. Mais se informa que a abertura desta sala será para um grupo heterogêneo (crianças entre a aquisição de marcha e os 36 meses).** O valor a atribuir ao Centro Social e Paroquial São Romão de Neiva será mensal e cada criança terá uma comparticipação de 300,00€ mensais (21 crianças x 300,00€ mensais), pelo período de um ano, compromisso financeiro n.º 2022/2461. Após a respetiva aprovação desta proposta, lavrar-se-á o protocolo nos termos necessários de enquadramento legal e posterior ratificação em reunião de Câmara. (a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(19) XX LETHES – FESTIVAL DE TUNAS CIDADE DE VIANA DO CASTELO: APOIO À HINOPORTUNA – TUNA ACADÉMICA DO IPVC** - Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – XX LETHES – FESTIVAL DE TUNAS CIDADE DE VIANA DO CASTELO: APOIO À HINOPORTUNA – TUNA ACADÉMICA DO IPVC** - A Hinoportuna – Tuna Académica do Instituto de Viana do Castelo é reconhecida pelo seu trabalho nos vários eventos culturais em que tem participado por todo território nacional, sendo a música e a boa disposição características incontornáveis dos seus elementos. Estas participações têm como reflexo inúmeros prémios conquistados ao longo dos últimos anos e a promoção da cidade de Viana do Castelo no território nacional e internacional. O Lethes – Festival

Internacional de Tunas Cidade de Viana do Castelo é reconhecidamente um dos eventos com maior destaque a nível estudantil no território vianense. A edição deste ano realizar-se-á no próximo mês de junho no Teatro Municipal Sá de Miranda e o festival deste ano tem uma especial simbologia em que se comemora a vigésima edição. **O Município de Viana do Castelo propõe a atribuição de um apoio no valor de 2.200,00€ para a realização do XX Lethes - Festival de Tunas de Viana do Castelo** (Compromisso Financeiro n.º 2022/2456), reconhecendo a importância do papel da Hinoportuna para a comunidade jovem. (a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(20)**

APOIO À REALIZAÇÃO DA XXXIV SEMANA ACADÉMICA DA FEDERAÇÃO

ACADÉMICA DO IPVC – 2022 - Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a

proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – APOIO À REALIZAÇÃO DA XXXIV SEMANA**

ACADÉMICA DA FEDERAÇÃO ACADÉMICA DO IPVC – 2022 - Após a interrupção de dois anos da realização da

Semana Académica da Federação Académica do IPVC e levantadas as medidas restritivas impostas pela pandemia Covid-19, a Federação Académica do IPVC, que tem como missão implementar meios de apoio e dinamização entre a vida académica e da comunidade, promoveu e operacionalizou a concretização da Semana Académica, da qual consta no seu programa, a realização do Cortejo Académico, Missa de Finalistas, Serenata e uma série de concertos para a comunidade estudantil. A retoma deste evento, nos moldes habituais, tem uma importância significativa para a comunidade jovem que se encontra a estudar no Instituto Politécnico de Viana do Castelo. A Federação Académica de Viana do Castelo teve uma quebra acentuada das suas receitas e a realização da Semana Académica prevê um orçamento de despesas avultado, motivo pelo qual se **propõe a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 5.000,00 €** (compromisso financeiro n.º 2022/2420). (a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(21) RATIFICAÇÃO DO ACORDO DE**

COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A DGESTE E O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO – CAMPEONATO NACIONAL ESCOLAR – JUVENIS 2022 - A

Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o Protocolo celebrado em 12 de Maio corrente com a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares e que teve por objeto a realização dos Campeonatos Nacionais Escolares – Juvenis 2022. A Vereadora Ilda Araújo Novo fez a intervenção que seguidamente se transcreve:- “O protocolo foi assinado a 12 de Maio, dada a proximidade do início do evento, e inclui a ratificação de transferência de obrigações e despesas. Em meu entender, para ser aceite, deveria ter sido sujeito a vários aperfeiçoamentos, demasiados até. Enferma de várias falhas, desde logo no que respeita à clareza e objectividade da informação que nele deve constar. Por exemplo: É omissa quanto à data da realização do Campeonato. Porquê? O início e o fim só se depreende pela leitura atenta de todo o texto!! Quando se menciona a disponibilização dos Agrupamentos de Escolas, porque não se refere quais? O mesmo se diga quanto às escolas, pois é certo que nem todas terão condições para acolher a realização dos eventos previstos. São necessárias 19 salas de acantonamento. Onde? Não haverá, com certeza, dispersão pois complicaria toda a logística que, ainda assim, acredito estará com toda a certeza prevista. São incluídas, com notável pormenor, as ementas e a sua composição obrigatória. Mas inexiste uma referência elementar: de que jantar se trata, o do dia 18, a quem se destina, onde se realizará, sendo certo que, como resulta do restante articulado, os jovens só chegarão dia 19. Não apresenta um preâmbulo que podia e devia sustentar e de alguma forma justificar porque é que a Câmara vai ficar com o encargo e responsabilidade de toda a logística do evento, que não é, de todo, coisa pequena. Não é referida qualquer estimativa orçamental. Qual o valor que representa para a Câmara o compromisso aqui assumido? Esta é uma iniciativa da DGEstE (Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares) com a participação de 5 Direcções de Serviços Regionais da Direcção Geral, que nem sequer são especificadas no documento. Não sabemos quais, pois no total são seis a que acresce uma unidade orgânica flexível, a que acresce neste caso a participação da Região Autónoma da Madeira. As DgEste tem orçamento próprio. Ainda assim, só fará face a parte das

despesas de alimentação... E por aí adiante. Críticas à parte, quanto à forma/teor do protocolo, não se pode deixar de salientar a parte meritória, notável até, mas que, pelas suas características, vai passar ao lado de muitos. Ainda assim, a sua realização é muito importante para nós, CDS. Estes Campeonatos Nacionais do Desporto Escolar, o envolvimento dos alunos/ atletas, dos professores/treinadores que os orientam e incentivam, são uma iniciação para a prática do desporto de competição, que lhes vai ficar na pele e os influenciará vida fora a uma vivência mais salutar, qualquer que seja a modalidade. As famílias e os directamente envolvidos – alunos/atletas, professores/ treinadores -, todos têm a noção da importância destas competições das Direcções dos Serviços Regionais, que merecem uma ampla divulgação junto do público em geral. A que se vê, no meu entendimento, não é suficiente. Concluindo: é na Escola que se estimula a prática da actividade física e a formação desportiva, onde se inicia muitas vezes o gosto pela prática das diversas modalidades e pela competição desportiva, em que muitos têm a oportunidade de mostrar o seu talento, e, não poucas vezes, os vai levar a transmitir e a incentivar esse gosto e aos que lhe são próximos. O objecto do protocolo tem o mérito de proporcionar uma experiência única, a competição a nível nacional por jovens atletas de diferentes partes do Continente e da Madeira, que atingem esta fase após muito esforço e determinação pois tiveram que ultrapassar as fases local e regional. Será certamente uma experiência que os marcará. Perante isto, devo considerar como menores as reservas apontadas ao teor do protocolo, pelo que voto favoravelmente a sua ratificação. (a) Ilda Araújo Novo.”. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(22) FÉRIAS DE VERÃO 2022** - Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA – FÉRIAS DE VERÃO 2022** - A Câmara Municipal tem vindo, desde há largos anos, a proporcionar, durante as férias de Verão, diversas atividades de ocupação de tempos livres a crianças/jovens. O projeto, surgiu da necessidade que, nos dias de hoje, se coloca aos Pais e Encarregados de Educação em assegurar, durante o tempo não letivo e enquanto dura a sua atividade profissional, a ocupação segura e orientada para os seus educandos procura, também, através de mecanismos de discriminação positiva, garantir que crianças e jovens de famílias de baixos recursos possam

ter acesso a este tipo de atividade, contribuindo assim, para a coesão social do território. Assim, em 2022 a Câmara Municipal pretende dar continuidade ao projeto de ocupação de tempos livres para o período de férias do verão - "Férias de Verão 2022", durante duas quinzenas, (1ª - 04/07 a 15/07, 2ª - 18/07 a 29/07) para crianças/jovens de Viana do Castelo e freguesias limítrofes, com idades compreendidas entre os 6 e os 14 anos. As inscrições serão limitadas a 336 participantes por quinzena, divididos por 8 polos/escolas (Escola EB1 da Meadela, Abelheira, Monserrate, Vila de Punhe, V. N. Anha, Avenida, Frei Bartolomeu dos Mártires, Pedro Barbosa, constituídos por grupos de 18 participantes do 1º ciclo do ensino básico. Haverá como no ano passado um grupo de inscitos dos 14 aos 16 anos para atividades em parceria com a Coordenada Decimal. Entre os dias 30 de maio a 1 de junho os interessados em participar devem preencher online a inscrição e uma ficha individual/declaração, realizar o pagamento por multibanco/homebanking e enviar a ficha para o email: apoio.desporto@cm-viana-castelo.pt. Excecionalmente, quem não tiver possibilidade de efetuar o pagamento por MB ou Homebanking, poderá efetuar o pagamento no serviço de tesouraria da Câmara Municipal. Os pagamentos encerram no dia 5 de junho. Só serão consideradas válidas as inscrições cujo pagamento foi efetuado. O valor da inscrição será de € 55.00 por quinzena, podendo cada participante inscrever-se numa ou mais quinzenas. As crianças/jovens a inscrever, objeto de apoio de ação social escolar, no ano letivo em curso, (escalão A) beneficiarão de um desconto de 25%, do valor da inscrição. As famílias que inscrevam mais do que um educando, usufruirão de um desconto de 15% na inscrição do 2º filho e seguintes. A atividade e a criatividade serão os principais argumentos destes projetos de ocupação de tempos livres na interrupção escolar do Verão. A realização destes Projetos, considerando o número de inscrições e grupos, tem prevista uma despesa global estimada até € 85.000.00, resultante de encargos com monitores, serviço de refeições, seguros de acidentes pessoais e responsabilidade civil, transportes, atividades e outros. Dado que a maioria da despesa se vai processar por prestações de serviço que terão a sua própria cabimentação esta proposta não necessita de compromisso. (a) Ricardo Rego.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções.

AUSENCIA DE VEREADOR:- Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o Vereador Manuel Vitorino. **(23) VIGILANTES DA FLORESTA - PROTOCOLO COLABORAÇÃO COM O CORPO NACIONAL DE ESCUTAS** - Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – VIGILANTES DA FLORESTA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CORPO NACIONAL DE ESCUTAS** - Atendendo a que cerca de 60% do concelho de Viana do Castelo é área florestal e com grande histórico de incêndios rurais, os investimentos na vigilância, com foco na prevenção de fogos florestais, são de absoluta necessidade. Acresce referir que os ecossistemas florestais prestam, para além de relevante serviço cultural já referido, importantes serviços de produção, regulação e suporte, determinantes para assegurar a vida humana com qualidade. Tendo em consideração que o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios prevê a necessidade de se implementar a vigilância com recurso a parcerias com várias entidades entre as quais os escuteiros; Tendo o concelho de Viana do Castelo uma área florestal tão vasta e na continuação das parcerias que nos últimos anos se tem vindo a consolidar entre o Município de Viana do Castelo e a Junta Regional do Corpo Nacional de Escutas de Viana do Castelo (CNE) no âmbito da Sensibilização Pública e Vigilância Florestal no concelho de Viana do Castelo que se tem traduzido numa profícua colaboração que em muito tem contribuído para um controlo mais eficaz na vigilância e luta contra incêndios; proponho a realização de um protocolo que visa a realização da aludida vigilância nos termos e pelo período do protocolo anexo, atribuindo-se para o efeito ao CNE o montante de 12.500.00€ (Compromisso Financeiro n.º 2519/22). (a) Fabíola Oliveira.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA VIGILÂNCIA FLORESTAL

ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

E A JUNTA REGIONAL DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS DE VIANA DO CASTELO

A Comissão Integrada de Gestão de Fogos Rurais e a Câmara Municipal de Viana do Castelo, através do Plano Operacional Municipal (POM) que faz parte integrante do PMDFCI-Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, definiram a Vigilância Florestal como um instrumento fundamental de prevenção dos incêndios florestais.

A autarquia e a Junta Regional do Corpo Nacional de Escutas de Viana do Castelo (CNE) têm vindo a desenvolver uma frutuosa parceria no âmbito da Sensibilização Pública e Vigilância Florestal no concelho de Viana do Castelo. Os Escuteiros estão sensibilizados para este tipo de atividades de natureza ambiental, têm conhecimento do território e experiência na utilização de cartografia e possuem uma organização interna que permite que a vigilância seja efetuada nas melhores condições operacionais.

Dadas as alterações climáticas que se têm feito sentir, o aumento do combustível vegetal e o agravamento de risco de incêndio, tornam importante reforçar a vigilância.

Em sequência das experiências bem-sucedidas na Vigilância Florestal através do CNE em anos anteriores, a Autarquia decidiu promover novamente um Protocolo de Colaboração com esta entidade para a Vigilância e Sensibilização do público em geral para o ano de 2022.

Entre:

Primeiro Outorgante,

Município de Viana do Castelo, pessoa coletiva n.º 506 037 258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, neste ato representado por Luís Nobre, na qualidade de Presidente da Câmara, adiante designado por Município.

E

Segunda Outorgante,

Junta Regional do Corpo Nacional de Escutas de Viana do Castelo, pessoa coletiva n.º 500 972 052, com sede na 160, Av. do Cabedelo 222, Darque, Viana do Castelo, aqui representada por **Henrique Luís Carvalho Amorim**, na qualidade de Chefe Regional, adiante denominada por Junta Regional do Corpo Nacional de Escutas de Viana do Castelo.

Cláusula Primeira

As atividades objeto deste Protocolo são a **Vigilância e a Sensibilização**. A vigilância deverá ocorrer em três locais, nomeadamente na serra de Santa Luzia, na Sr.ª do Castro em Deocriste e em S. Silvestre em Cardielos;

Cláusula Segunda

A Vigilância das referidas áreas florestais no âmbito deste Protocolo decorrerá de 15 de julho a 15 de setembro de 2022. A coordenação da Vigilância será realizada pela GNR, a partir do CDOS-Centro Distrital de Operação de Socorro, e sempre em articulação com o Comando dos Bombeiros Municipais e com o Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal de Viana do Castelo;

Cláusula Terceira

Nos locais previstos na cláusula primeira a vigilância será realizada por 2 Escuteiros por turno, decorrendo os mesmos todos os dias, incluindo fins-de-semana, das 14.00H às 19.00H.

Cláusula Quarta

- 1- O segundo Outorgante para além da Vigilância procederá a ações de sensibilização para as questões do uso do fogo e limpeza dos terrenos, nomeadamente nas zonas de maior afluência de pessoas, nos parques de lazer e merendas.
- 2- O primeiro outorgante deve ceder informação para estas ações, nomeadamente, formação e panfletos para distribuição. Esta ação deve ser articulada com o GTF-Gabinete Técnico Florestal, no que se relaciona com os locais e a forma como se irá concretizar as ações. Estas devem ocorrer no mesmo período que a vigilância.

Cláusula Quinta

O primeiro outorgante transferirá, para a Junta Regional do Corpo de Escutas de Viana do Castelo, a quantia de 12.500,00€, para fazer face às despesas de deslocação, comunicação, complemento financeiro para os jovens escuteiros e outras despesas gerais afetos à atividade de Vigilância e à sensibilização e para as despesas com as bicicletas.

Cláusula. Sexta

O presente Protocolo poderá ser renovado, desde que o mesmo seja acordado entre as partes.”

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Claudia Marinho. **REGRESSO DE VEREADOR:-** Quando os trabalhos iam neste ponto regressou o Vereador Manuel Vitorino. **(24) VI EDIÇÃO CONCURSO DE**

FOTOGRAFIA “VIANA E O MAR” - Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – “VIANA E O MAR” - CONCURSO DE FOTOGRAFIA - VI EDIÇÃO – 2022** - Numa perspetiva de continuidade, não só da ligação de Viana ao mar como do concurso de Fotografia que tem vindo a registar, desde há cinco anos, esse elo indelével e secular com assinalável êxito, inscrevendo em registos visuais a continua evolução da

comunidade, das suas vivências e metamorfoses, da população, do próprio mar, das costas rochosas e das praias, do sua fruição num continuo vai e vem de trabalho, de lazer e da cultura de um povo há seculos aninhado junto a este mar, torna-se importante manter os registos desta historia para que no futuro melhor se compreenda esta mesma evolução a sua imensa riqueza e o orgulho desta comunidade nas suas tradições e formas de vida. Assim proponho a realização da VI Edição do concurso de fotografia “Viana e o Mar” que se regerá pelas normas de funcionamento em anexo, cabendo ao primeiro classificado um prémio monetário no valor de 500.00€ (compromisso nº 2462). (a) Fabíola Oliveira

“VIANA E O MAR”
CONCURSO DE FOTOGRAFIA - VI EDIÇÃO - 2022
NORMAS DE FUNCIONAMENTO

1. Enquadramento

Viana do Castelo mantém uma relação íntima com o mar desde tempos imemoriais, quer através das atividades económicas e comerciais, quer através do turismo, da náutica e do desporto. Desde as praias aos portos de mar, passando pelas zonas ribeirinhas e equipamentos náuticos, são inúmeros os pontos de interesse que merecem um olhar mais detalhado.

O Concurso de fotografia “Viana e o Mar”, promovido pela Câmara Municipal de Viana do Castelo desde 2017, pretende dar a conhecer a riqueza do património marítimo local, reforçando a relação da comunidade com o mar através da divulgação e sensibilização para a importância das atividades do mar na região ao longo dos tempos.

1.1. Missão

O concurso “Viana e o Mar” visa promover Viana do Castelo enquanto cidade náutica do Atlântico, apresentando um olhar documental ou artístico sobre a zona costeira e ribeirinha, atividades turísticas, culturais, desportos náuticos, atividades económicas e ainda as vivências e tradições das gentes vianenses ligadas ao mar.

1.2. Objetivos

O concurso “Viana e o Mar” apresenta como objetivos:

solicitação prévia.

8. Júri

8.1. O júri é constituído pelos seguintes elementos:

- a) Representante do Centro de Mar da Câmara Municipal de Viana do Castelo
- b) Representante da Vianapesca
- c) Abel Coentrão, jornalista do Jornal Público
- d) David Tiago, fotógrafo profissional

8.2. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por deliberação do júri.

8.3. As decisões do júri, em todas as questões relativas ao concurso, serão irrecorríveis, soberanas e finais, não cabendo nenhum recurso ou apelação.

9. Prémio

9.1. Ao vencedor do concurso será atribuído um prémio monetário no valor de 500,00 €;

9.2. Em caso de empate, o prémio será dividido pelos autores dos trabalhos.

10. Direitos de imagem e propriedade intelectual

10.1. Ao entrar no concurso, os participantes concedem ao Município de Viana do Castelo licença para reproduzir, publicar, exibir e comunicar ao público por qualquer meio a fotografia apresentada a concurso, bem como cópia da mesma, para quaisquer fins, nomeadamente de índole promocional;

10.2. Os candidatos autorizam o Município de Viana do Castelo a utilizar as imagens recolhidas no decorrer do concurso para a divulgação do evento ou quaisquer outras iniciativas posteriores à sua realização.

11. Coordenação

A coordenação e gestão do presente concurso é da competência do Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, que a poderá delegar na Vereadora com competências no Pelouro correspondente.

12. Casos omissos

Os casos omissos neste documento serão avaliados pela Câmara Municipal, a quem deve ser endereçado quaisquer pedidos de esclarecimentos. As omissões e dúvidas surgidas na interpretação das presentes normas serão decididas pelo Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

13. Entrada em vigor

As presentes normas de funcionamento entram em vigor imediatamente após aprovação em reunião de Câmara Municipal e respetiva divulgação.”

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções.

(25) CONTRATO DE COMODATO COM LABORATÓRIO DE PROPAGAÇÃO DE ESPÉCIES VEGETAIS NATIVAS DA REDE DE CIÊNCIA ESCOLAR E DE APOIO À INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA - Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi

apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – CONTRATO DE COMODATO COM LABORATÓRIO DE PROPAGAÇÃO DE ESPÉCIES VEGETAIS NATIVAS DA REDE ESCOLAR DE CIÊNCIA E DE APOIO À INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA** - A Rede Escolar de Ciência e de Apoio à Investigação Científica (RECAIC) é constituída por unidades laboratoriais instaladas nas escolas dos agrupamentos do concelho de Viana do Castelo, sendo a propriedade partilhada entre a Câmara Municipal (equipamentos) e os Agrupamentos de Escola (infraestruturas). A Rede Escolar é uma infraestrutura física, tecnológica e logística que materializa a promoção de Viana do Castelo enquanto Território de Ciência e funcionaliza a flexibilidade curricular tendo como base o património local, proporcionando aos docentes meios para desenvolverem projetos transdisciplinares. Desde a sua criação em janeiro de 2018, envolveu no âmbito da sua oferta educativa, designadamente projetos educativos e atividades para grupos, cerca de 7500 alunos e 520 professores. Em repercussão da colaboração da RECAIC com a Escola Básica Frei Bartolomeu dos Mártires, do Agrupamento de Escolas de Santa Maria Maior, no projeto “Pelo Ambiente lá vamos nós” que foi vencedor do 2º prémio do 3º Escalão da 16ª edição do Prémio Fundação Ilídio Pinho - Ciência na Escola, no ano letivo 2018/2019, foi criado o 8º Laboratório desta Rede, nomeadamente o Laboratório de Propagação de Espécies Vegetais Nativas. O valor do prémio (5.500€) conquistado através do projeto supramencionado, foi revertido para apoio à conceção do Laboratório de Propagação de Espécies Vegetais Nativas, nomeadamente na aquisição dos materiais para a edificação da estufa. Esta nova unidade laboratorial, instalada na Escola Básica Frei Bartolomeu dos Mártires, promove a educação e a literacia em ambiente escolar para a conservação da natureza, mas também é uma estrutura funcional de retaguarda ao programa de Recuperação Ecológica de Áreas Classificadas de Viana do Castelo, em curso, que está a erradicar a

vegetação exótica invasora, substituindo-a por vegetação nativa. Atualmente, neste laboratório está-se a produzir espécies nativas de porte arbóreo, como o Carvalho, o Medronheiro, o Pinheiro e o Salgueiro, mas também outras do estrato arbustivo e herbáceo como a Arméria. Tendo em conta que foi fundada esta nova unidade, o Laboratório de Propagação Vegetal de Espécies Nativas, da Rede Escolar de Ciência e de Apoio à Investigação Científica, surge a necessidade de estabelecer os aspetos gerais e de detalhe, nomeadamente o regime de propriedade de equipamentos, gestão dos espaços laboratoriais, conservação e manutenção, entre outros pelo que se propõe a realização do contrato de comodato em anexo.

CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTO DO LABORATÓRIO DE PROPAGAÇÃO DE ESPÉCIES VEGETAIS NATIVAS

Entre:

Primeiro Outorgante,

Município de Viana do Castelo, pessoa coletiva n.º 506 037 258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, neste ato representado por Luís Nobre, na qualidade de Presidente da Câmara, adiante designado por Município.

E

Segunda Outorgante,

Agrupamento de Escolas de Santa Maria Maior, pessoa coletiva n.º 600072800, com sede na Rua Manuel Fiúza Júnior, 4901-872 Viana do Castelo, aqui representada por Benjamim Pereira Moreira, na qualidade de Diretor, adiante denominada por Escola.

Preâmbulo

Em março de 2019, foi celebrado um Protocolo entre o Agrupamento de Escolas de Santa Maria Maior e a Rede Escolar de Ciência e de Apoio à Investigação Científica do Município de Viana do Castelo, relativo ao projeto "Pelo Ambiente lá vamos nós", que foi desenvolvido no âmbito da 16ª edição do Prémio Fundação Ilídio Pinho, Ciência na Escola, subordinado ao tema "A ciência na escola" e que foi criado pelas docentes Carminda Costa, Lara Cruz e Gabriela Rodrigues da Escola Básica Frei Bartolomeu dos Mártires. O mérito desse projeto foi avaliado e reconhecido pelo júri do concurso ao atribuir o 2.º Prémio Nacional no 3.º escalão, correspondente ao valor de 5.500 euros, esse valor reverteu para a construção de uma estufa na escola, para a instalação do Laboratório de Propagação de Espécies Vegetais Nativas dedicado à formação através da sementeira e produção de plantas de espécies autóctones, árvores e arbustos.

Para garantir o equipamento e o funcionamento deste laboratório e dar sequência aos objetivos gerais desse protocolo e do respetivo projeto e de outros subsequentes e também aos objetivos da Rede Escolar de Ciência, é livremente e de boa-fé celebrado e reciprocamente acite o presente contrato de

comodato, em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal do dia 20 de maio de 2022 que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira
(Objeto do contrato)

1. O Município é proprietário e legítimo possuidor dos bens móveis, instalados no Laboratório de Propagação de Espécies Vegetais Nativas, sito na Escola Frei Bartolomeu dos Mártires, do Agrupamento de Escolas de Santa Maria Maior:
 - 2 Mesas de Germinação (1 x 4 m);
 - 1 Sistema de Rega para mesa;
 - 1 Tela Anti-Ervas;
 - Rede Sombra S/R de Sombreamento;
 - 50 Tabuleiros para germinação (40 alvéolos);
 - 20 Tabuleiros para estacaria (88 alvéolos);
 - 200 Vasos para plantas, pretos de 3L.
2. Pelo presente contrato, o Município entrega gratuitamente à Escola os bens referidos no número anterior, para o emprego nas suas diversas atividades e realizações, de acordo com a concretização das suas atribuições e competências, nos termos previstos nos números seguintes.
3. O equipamento do Laboratório de Propagação de Espécies Vegetais Nativas, objeto deste contrato, será utilizado por docentes e alunos no desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas, por investigadores que tenham por objeto de estudo o concelho de Viana do Castelo e por técnicos municipais no desempenho das suas funções ao serviço do Município.
4. A gestão do funcionamento do equipamento será articulada entre os técnicos municipais da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade e a direção da escola.
5. A manipulação do equipamento será feita por um técnico municipal especializado.

Cláusula Segunda
(Prazo)

Este contrato é celebrado pelo prazo de 5 anos, com início na data da respetiva assinatura, sendo prorrogável por iguais períodos, salvo se qualquer das partes o denunciar com aviso prévio de 60 dias relativamente à data do seu termo.

Cláusula Terceira
(Conservação e manutenção)

1. A Escola compromete-se a guardar e a conservar o equipamento do laboratório em perfeito estado de segurança e funcionalidade, obrigando-se a devolvê-lo, findo o contrato ou findas eventuais renovações, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações inerentes ao decorrer do tempo e ao uso normal do equipamento.

2. Em caso de deterioração casual, a Escola será somente responsável caso se verifique que estava em seu poder evitá-la, ainda que com sacrifício de coisa própria de valor não superior.

**Cláusula Quarta
(Despesas)**

1. As despesas decorrentes do funcionamento das instalações do Laboratório de Propagação de Espécies Vegetais Nativas, nomeadamente as resultantes do fornecimento de água, eletricidade, limpeza e outras, serão da responsabilidade da Escola.
2. Permanecem como responsabilidades do Município as despesas de manutenção, conservação e reparação do equipamento do laboratório.

**Cláusula Quinta
(Resolução)**

O não cumprimento pela Escola do disposto neste clausulado, constituirá justa causa de resolução imediata deste contrato por parte do Município.

**Cláusula Sexta
(Fiscalização)**

O Município pode, sempre que assim o entender ou julgar necessário, proceder à fiscalização do equipamento, aferindo o modo de execução do contrato.

**Cláusula Sétima
(Legislação)**

Em tudo quanto não estiver expressamente regulado no presente contrato será aplicado o estatuído nos artigos 1129º e seguintes do Código Civil.

Celebrado nos Paços do Concelho de Viana do Castelo, aos _____, constituído por 3 (três) folhas, todas rubricadas, à exceção da última que pelos representantes de ambos vai ser assinada.

Feito em dois exemplares, valendo como originais, sendo um exemplar para cada uma das entidades.”

A Câmara Municipal deliberou aprovar o contrato de comodato atrás transcrito. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em

efetividade de funções. **(26) RECONHECIMENTO MUNICIPAL BENEFÍCIOS À**

REABILITAÇÃO URBANA PO 96/17 LEDI - Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi

apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – RECONHECIMENTO**

MUNICIPAL - BENEFÍCIOS FISCAIS À REABILITAÇÃO URBANA - PROCESSO Nº 96/17-LEDI - Face aos requerimentos

apresentados por CRISTINA DO CARMO BENTO CAPELA registados no Serviço de

Atendimento ao Municípe, sob os números 9239 e 10455. no dia 18 de novembro e 30 de dezembro

de 2021 respetivamente, remete-se à reunião de Câmara a aprovação do reconhecimento de que o

edifício sito na Rua Prior do Crato nº 45/47 da União das freguesias de Viana do Castelo (Santa

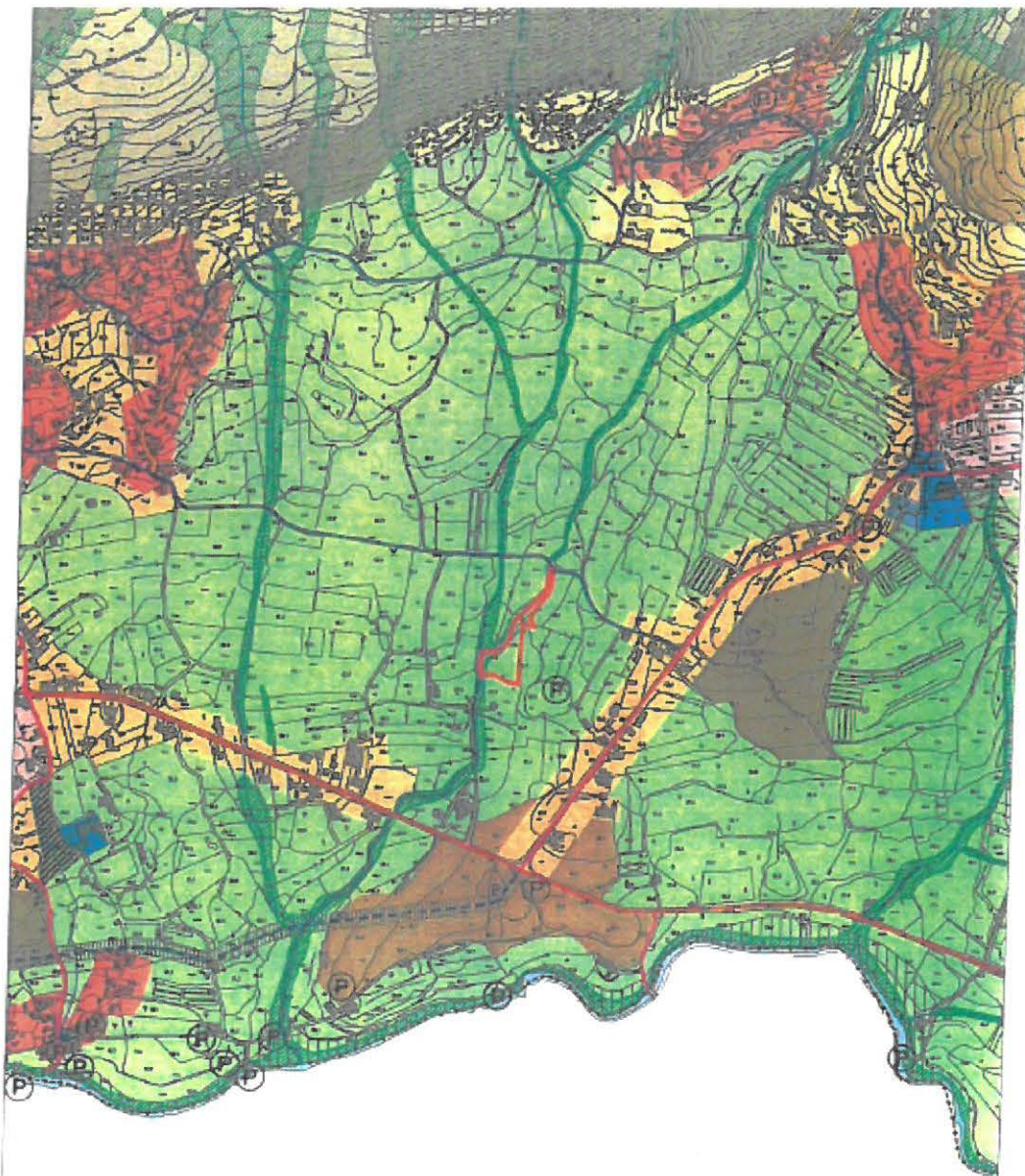
Maria Maior e Monserrate) e Meadela, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 2226 da freguesia de Santa Maria Maior e inscrito na Matriz Predial Urbana sob o artigo número 2250 está localizado em Área de Reabilitação Urbana - ARU, foi objeto de uma intervenção de reabilitação, para efeitos dos artigos 45º e 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais EBF, no âmbito do processo 96/17 ao abrigo do alvará de licença de obras nº 492/18 de 16 de novembro de 2018 e autorização de utilização nº 360 de 5 de novembro de 2021. O referido imóvel encontrava-se com um estado de conservação considerado “MAU” antes da intervenção e o nível de conservação “EXCELENTE” após a intervenção, pelo que, nesta medida, se verificou a subida de pelo menos dois níveis no estado de conservação do imóvel. O prédio encontra-se dispensado de cumprir os requisitos de eficiência energética. O presente procedimento substitui as certidões emitidas 7 de janeiro e 7 de abril de 2022 respetivamente. (a) Fabíola Oliveira.”.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções.

(27) RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL PO 440/22 - Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“**PROPOSTA – RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL - PO 440/22** - A Associação Desportiva e Cultural de Taiki-Budô fundada em 12 de julho de 1985 sediada em Carvoeiro movimenta mais de 180 praticantes realizando férias desportivas para crianças, atividades lúdicas, algumas das quais abertas ao público, participando ativamente na vida da comunidade e trazendo a comunidade para a Associação. O espírito que orienta a Associação está também fortemente ligado aos magníficos espaços verdes onde se insere, usufruindo deles e enriquecendo-os com a presença dos seus sócios, praticantes e participantes nas diversas atividades. É solicitada deliberação de reconhecimento de interesse municipal na operação urbanística relativa às construções de apoio às atividades da associação que são fundamentais para o seu bom desenvolvimento e da Comunidade. Assim,

proponho à Câmara Municipal a sua aceitação e consequente autorização para remissão à Assembleia Municipal, para que a mesma possa declarar o **Reconhecimento de Interesse Público Municipal** requerido. (a) Fabíola Oliveira



2201



CÂMARA MUNICIPAL
VILA DO CONDE

Escala: 1:10 000

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL

Extracto da Planta de Ordenamento

Requerente

ASSOCIAÇÃO D.C. DE TARG-BUDÓ

O reconhecimento deste plano não implica qualquer compromisso quanto à aprovação da obra que vier a ser requerida ou à concessão do respectivo licenciamento.

Data:

23-03-2022

Páginas

1/7

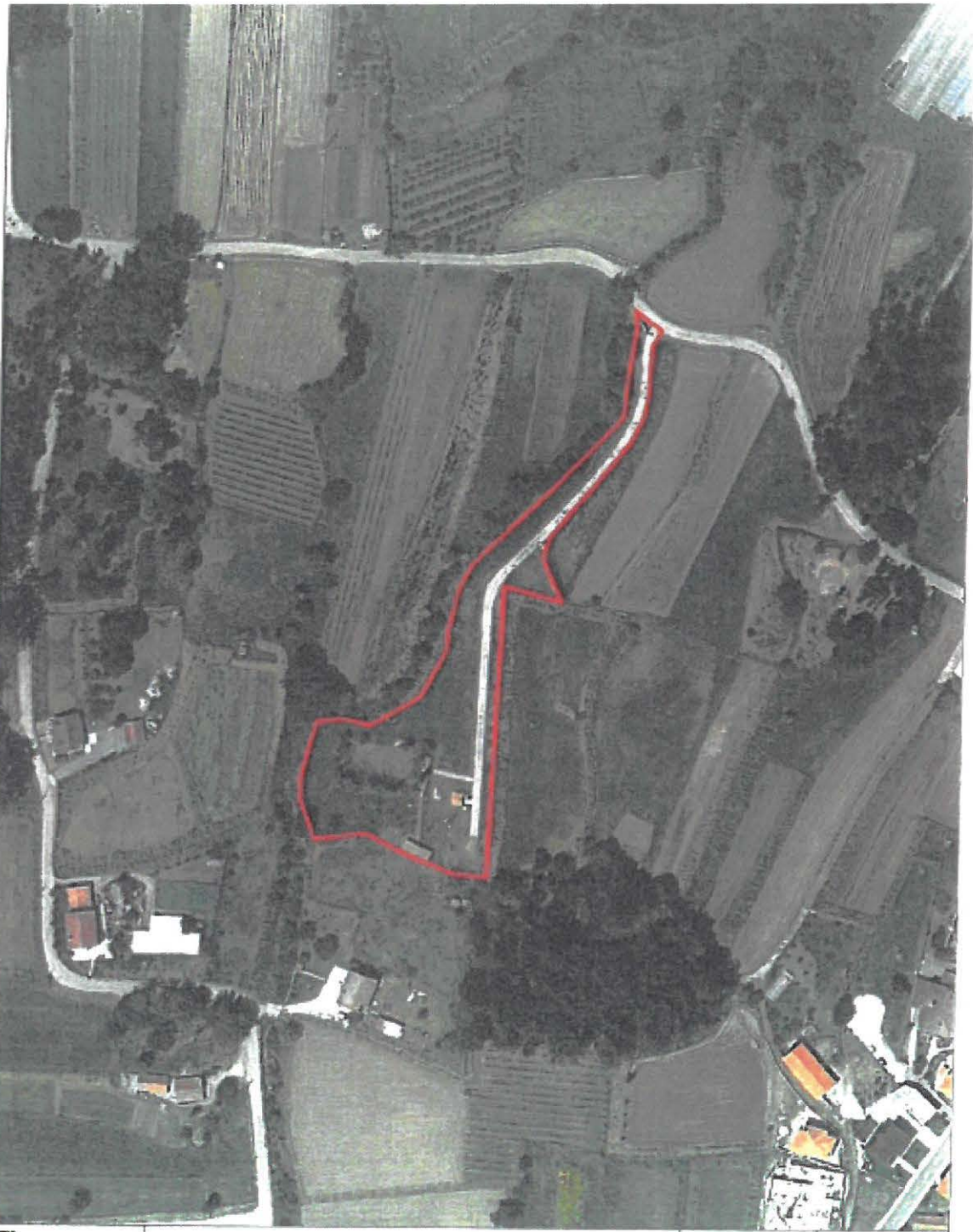
N.º Planta



<NPLANTA>

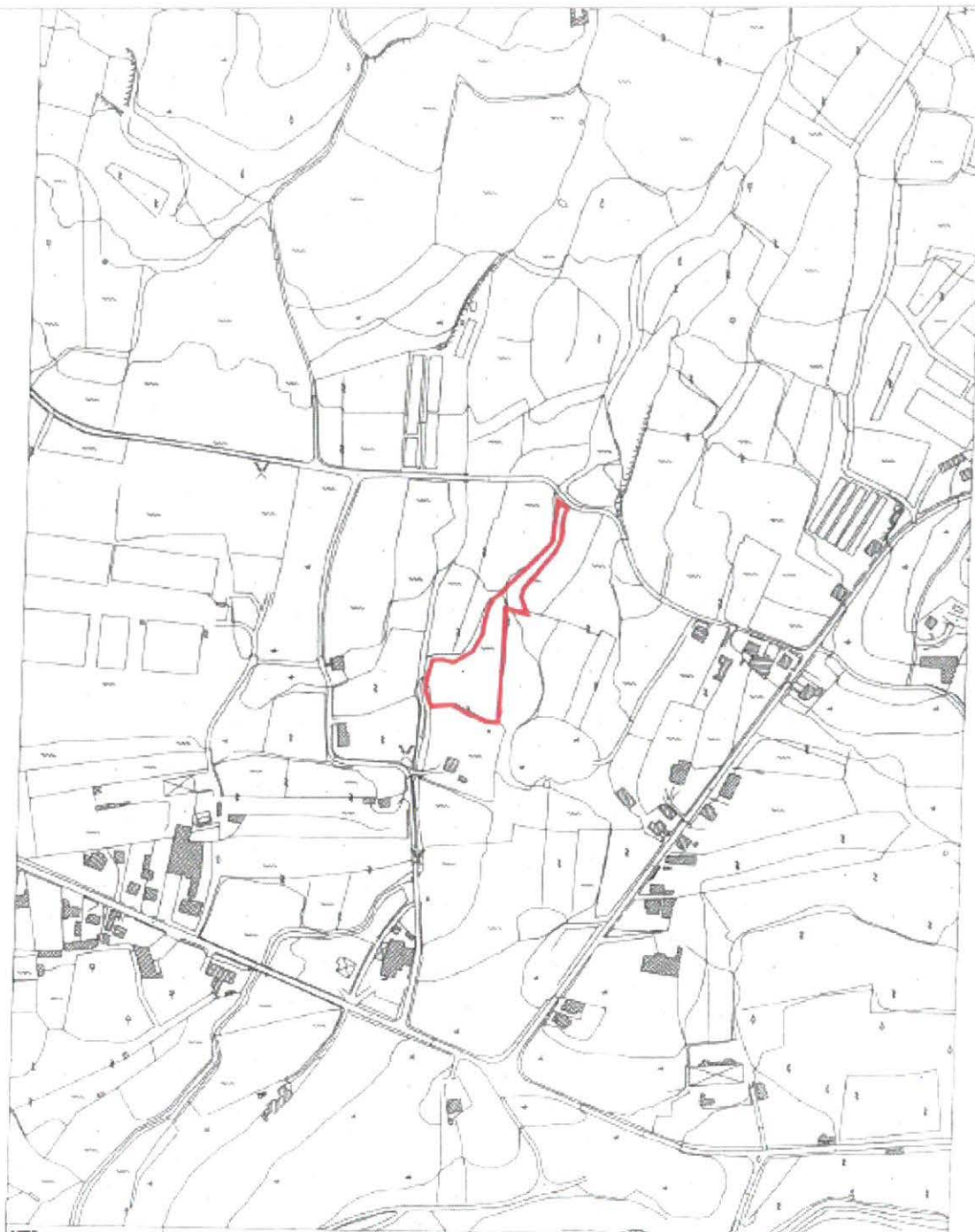
Técnico



Freguesia





 CÂMARA MUNICIPAL VILA DO CASTELO	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	Data: 23-03-2022	 N
	Extracto do Ortofotomapa Vôo de 2019	Páginas: 5/7	
Requerente: ASSOCIAÇÃO D.C. DE TAIKI-BUDÔ		Técnico:	
Escola: 1:2 000 <small>Indicação: D.º 11</small>	<small>O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto à aprovação da obra que vai a ser requerida ou à concessão de qualquer licença. É da inteira responsabilidade do requerente a obtenção de todas as informações necessárias para a realização da obra.</small>	Freguesia: S.ª FREGUESIA	



 CÂMARA MUNICIPAL VILA DO CONDE	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO		
	Extracto do Levantamento Aéreo-Fotogramétrico Levantamento de 1996		
Requerente ASSOCIAÇÃO D.C. DE TAIKI-BUDÔ		Páginas 6/7	Técnico
Escala: 1:5 000	<small>O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto à exactidão da obra que nela é ser requerida ou à responsabilidade do requerente.</small>		<small>Exemplar nº 1/1</small>

A Vereadora Ilda Araújo Novo fez a intervenção que seguidamente se transcreve:- “O pedido de Reconhecimento de Interesse Público Municipal é apresentado pela Associação

Desportiva, que se intitula proprietária do prédio em causa (ver requerimento). Mas tal não corresponde à verdade, como resulta da Memória Descritiva e Justificativa. Ali se relata que os terrenos rústicos em que se encontram levantadas as ditas construções de apoio foram adquiridos por José Ferreira Lima e mulher, que a título de comodato gratuito, os cederam à Associação Desportiva pelo período de 10 anos. Por outro lado, levantam-se sérias dúvidas sobre a questão do interesse municipal. Veja-se a Informação Técnica. Trata-se de um pedido de utilização não agrícola, da desafecção de um terreno localizado na RAN, ao que parece já solicitada mas ainda não concedida, e em relação ao qual existe também uma restrição de utilidade pública (REN) e uma servidão administrativa (linha de água). São necessários pareceres da CCDR-N e APA: que segundo situações anteriores aqui surgidas não obrigam a que os mesmos tenham sido previamente obtidos, designadamente para que se verifiquem as condições legalmente exigíveis para a apreciação do presente pedido de reconhecimento de interesse municipal. Estou correcta? Mas o que no fundo o que está realmente em causa é o licenciamento dos anexos, ou melhor, a sua legalização, tal como consta na Memória Descritiva e Justificativa. É que já está tudo já construído e ilegalmente. Ou não?!!! O edificado não pode estar licenciado! Obviamente. Está em causa a construção de uma churrasqueira; e de pequenos anexos para balneários e instalações sanitárias; e a pavimentação de acessos, que implica a impermeabilização de terrenos, se não fôr utilizado um pavimento adequado. Foi? É que, ao que parece, todas as intervenções estão já realizadas, pois vem atestado que as construções levantadas têm 42 m² de área bruta e de implantação!! E tudo isto é necessário para que actividades, afinal? Em que consta exactamente a alegada requalificação dos espaços? Neste caso, não são obviamente construções de apoio agrícola, nem instalações para a produção agrícola. É certo! Isto não

me parece de relevante interesse público/municipal. Será que esta actividade (desportiva e lúdica) não pode realizar-se de forma adequada em área não integrada na RAN? As utilizações não agrícolas são permitidas excepcionalmente. Estará a inutilização de solos agrícolas a tornar-se a regra? A preservação, a protecção do recurso solo e a sua afetação à agricultura está a ser desvirtuada. Tanto se propala a preservação dos recursos naturais, em assegurar que a atual geração respeite os valores a preservar, a sustentabilidade de recursos às gerações seguintes, etc. E vamos considerar de interesse municipal a requalificação do espaço e a instalação, num terreno classificado de solo rural e inserido na RAN junto a uma linha de água, de uma churrasqueira e respectivos acessos, alegadamente essenciais para a actividade da Associação desportiva e Cultura de TAIKI-BUDÔ? Até prova em contrário, não parece que se justifique o deferimento do pedido de reconhecimento de interesse municipal, nem sequer por razões de necessidade decorrente do uso já existente! Pelo que o CDS vota contra. (a) Ilda Araújo Novo” A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale e Claudia Marinho e o voto contra da Vereadora Ilda Araújo Novo que apresentou a seguinte declaração de voto –

“**DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP** – O pedido de Reconhecimento de Interesse Público Municipal é apresentado pela Associação Desportiva, que se intitula proprietária do prédio em causa (ver requerimento). Mas tal não corresponde à verdade, como resulta da Memória Descritiva e Justificativa. Ali se relata que os terrenos rústicos em que se encontram levantadas as ditas construções de apoio foram adquiridos por José Ferreira Lima e mulher, que a título de comodato gratuito, os cederam à Associação Desportiva pelo período

de 10 anos. Por outro lado, levantam-se sérias dúvidas sobre a questão do interesse municipal. Veja-se a Informação Técnica. Trata-se de um pedido de utilização não agrícola, da desafetação de um terreno localizado na RAN, ao que parece já solicitada mas ainda não concedida, e em relação ao qual existe também uma restrição de utilidade pública (REN) e uma servidão administrativa (linha de água). São necessários pareceres da CCDR-N e APA: que segundo situações anteriores aqui surgidas não obrigam a que os mesmos tenham sido previamente obtidos, designadamente para que se verifiquem as condições legalmente exigíveis para a apreciação do presente pedido de reconhecimento de interesse municipal. Mas o que no fundo o que está realmente em causa é o licenciamento dos anexos, ou melhor, a sua legalização, tal como consta na Memória Descritiva e Justificativa. É que já está tudo já construído e ilegalmente. Ou não?!!! O edificado não pode estar licenciado! Obviamente. Está em causa a construção de uma churrasqueira; e de pequenos anexos para balneários e instalações sanitárias; e a pavimentação de acessos, que implica a impermeabilização de terrenos, se não fôr utilizado um pavimento adequado. É que, ao que parece, todas as intervenções estão já realizadas, pois vem atestado que as construções levantadas têm 42 m² de área bruta e de implantação!! E tudo isto é necessário para que actividades, afinal? Em que consta exatamente a alegada requalificação dos espaços? Neste caso, não são obviamente construções de apoio agrícola, nem instalações para a produção agrícola. É certo! Isto não me parece de relevante interesse público/municipal. Será que esta actividade (desportiva e lúdica) não pode realizar-se de forma adequada em área não integrada na RAN? As utilizações não agrícolas são permitidas excepcionalmente. Estará a inutilização de solos agrícolas a tornar-se a regra? A preservação, a protecção do recurso solo e a sua afetação à agricultura está a ser desvirtuada. Tanto se propala a preservação dos recursos naturais, em assegurar que a actual geração respeite os valores a preservar, a sustentabilidade de recursos às gerações seguintes, etc. E vamos considerar de interesse municipal a requalificação do espaço e a instalação, num terreno classificado de solo rural e inserido na RAN junto a uma linha de água, de uma churrasqueira e respetivos acessos, alegadamente essenciais para a actividade da Associação desportiva e Cultural de TAIKI-BUDÔ? Até prova em contrário, não parece que se justifique o deferimento do pedido de reconhecimento de interesse municipal, nem sequer

por razões de necessidade decorrente do uso já existente! Pese embora os esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente sobre a reversão do edificado, entre outros, sucede que subsistem dúvidas bastantes quanto ao solicitado e que me não demovem do acima exposto. Ainda assim, gostaria de deixar registado que não se põe em causa o mérito da actividade da Associação, desportiva ou lúdica. Gostaria ainda de referir que, caso o voto do CDS obstaculizasse o reconhecimento de interesse municipal, tê-lo-ia em consideração. Contudo, não sendo o caso, por uma questão de coerência com o que expus na minha intervenção, mantereii o sentido de voto do CDS. Contra. (a) Ilda Araújo Novo.". O Vereador Eduardo Teixeira proferiu a seguinte declaração de voto: - "O PSD vota favoravelmente pelos motivos e explicações prestadas nomeadamente a reversibilidade e pelo caracter associativo da associação." **(28)**

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS - Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta de alteração orçamental sobre qual foi prestada a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - A alteração orçamental proposta, resulta, sobretudo, de um reforço da rubrica de transferência correntes para atividade regular de associativismo cultural no valor de 130.000,00€. Foi reforçado o projeto Programa Mais Familiar no montante de 33.000,00€ para assumir a despesa de 2022. Foram reforçados os projetos da Casa Mortuária e de Estudos e Projetos (cento de congressos de Viana do Castelo) no montante de 80.000,00€ e 68.500,00€. Foi ainda realizado ajustamento na rubrica de aquisição de bens e serviços. (a) Alberto Rego".

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA

Identificação da Classificação			Tipo	Dotações iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas
Rubricas		Designação			Inscrições / reforços	Diminuições / anulações	Créditos especiais	
		[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7] = [3]+...+[7]
D2		Aquisição de bens e serviços		7 967 504,48 €	235 000,00 €	84 500,00 €		8 118 004,48 €
	02	CAMARA MUNICIPAL		7 967 504,48 €	235 000,00 €	84 500,00 €		8 118 004,48 €
	0201	PRESIDENCIA		2 034 000,00 €	230 000,00 €	30 000,00 €		2 234 000,00 €
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2 034 000,00 €	230 000,00 €	30 000,00 €		2 234 000,00 €
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2 034 000,00 €	230 000,00 €	30 000,00 €		2 234 000,00 €
	020210	TRANSPORTES		1 014 000,00 €		30 000,00 €		984 000,00 €
	02021009	OUTROS	P	1 014 000,00 €		30 000,00 €		984 000,00 €
	020225	OUTROS SERVIÇOS	P	1 020 000,00 €	230 000,00 €			1 250 000,00 €
	0203	DEP. CULTURA, EDUCAÇÃO DESPORTO		4 483 835,00 €	5 000,00 €	50 000,00 €		4 438 835,00 €
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		4 483 835,00 €	5 000,00 €	50 000,00 €		4 438 835,00 €
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		4 483 835,00 €	5 000,00 €	50 000,00 €		4 438 835,00 €
	020210	TRANSPORTES		1 300 000,00 €	5 000,00 €			1 305 000,00 €
	02021001	TRANSPORTES ESCOLARES	P	1 300 000,00 €	5 000,00 €			1 305 000,00 €

		020225	OUTROS SERVIÇOS	P	3 183 835,00 €		50 000,00 €	3 133 835,00 €
	0204		DEP. GESTÃO TERRITORIAL, COESÃO, SUSTENTABILIDADE		1 449 669,48 €		4 500,00 €	1 445 169,48 €
		02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1 449 669,48 €		4 500,00 €	1 445 169,48 €
		0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1 449 669,48 €		4 500,00 €	1 445 169,48 €
		020225	OUTROS SERVIÇOS	P	1 449 669,48 €		4 500,00 €	1 445 169,48 €
D4			Transferências e subsídios correntes		2 767 158,80 €	148 000,00 €	73 000,00 €	2 842 158,80 €
D41			Transferências correntes		2 767 158,80 €	148 000,00 €	73 000,00 €	2 842 158,80 €
D411			Administrações Públicas		1 376 158,80 €		40 000,00 €	1 336 158,80 €
D4115			Administração Local		1 376 158,80 €		40 000,00 €	1 336 158,80 €
		02	CAMARA MUNICIPAL		1 376 158,80 €		40 000,00 €	1 336 158,80 €
		0201	PRESIDENCIA		1 376 158,80 €		40 000,00 €	1 336 158,80 €
		04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1 376 158,80 €		40 000,00 €	1 336 158,80 €
		0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1 376 158,80 €		40 000,00 €	1 336 158,80 €
		040501	CONTINENTE		1 376 158,80 €		40 000,00 €	1 336 158,80 €
		04050108	OUTROS	P	1 376 158,80 €		40 000,00 €	1 336 158,80 €
D412			Entidades do Setor Não Lucrativo		1 341 000,00 €	148 000,00 €		1 489 000,00 €
		02	CAMARA MUNICIPAL		1 341 000,00 €	148 000,00 €		1 489 000,00 €
		0203	DEP. CULTURA, EDUCAÇÃO DESPORTO		1 341 000,00 €	148 000,00 €		1 489 000,00 €
		04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1 341 000,00 €	148 000,00 €		1 489 000,00 €
		0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1 341 000,00 €	148 000,00 €		1 489 000,00 €
		040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1 341 000,00 €	148 000,00 €		1 489 000,00 €
		04070101	FINS CULTURAIS	P	853 300,00 €	130 000,00 €		983 300,00 €
		04070108	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	P	487 700,00 €	18 000,00 €		505 700,00 €
D414			Outras		50 000,00 €		33 000,00 €	17 000,00 €
		02	CAMARA MUNICIPAL		50 000,00 €		33 000,00 €	17 000,00 €
		0203	DEP. CULTURA, EDUCAÇÃO DESPORTO		50 000,00 €		33 000,00 €	17 000,00 €
		04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		50 000,00 €		33 000,00 €	17 000,00 €
		0401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		50 000,00 €		33 000,00 €	17 000,00 €
		040101	PÚBLICAS		50 000,00 €		33 000,00 €	17 000,00 €
		04010101	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	P	50 000,00 €		33 000,00 €	17 000,00 €
D6			Aquisição de bens de capital		5 777 468,02 €	269 500,00 €	495 000,00 €	5 551 968,02 €
		02	CAMARA MUNICIPAL		5 777 468,02 €	269 500,00 €	495 000,00 €	5 551 968,02 €
		0203	DEP. CULTURA, EDUCAÇÃO DESPORTO		400 000,00 €	26 000,00 €	20 000,00 €	406 000,00 €
		07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		400 000,00 €	26 000,00 €	20 000,00 €	406 000,00 €
		0701	INVESTIMENTOS		400 000,00 €	26 000,00 €	20 000,00 €	406 000,00 €
		070101	TERRENOS	P	350 000,00 €		20 000,00 €	330 000,00 €
		070103	EDIFÍCIOS		50 000,00 €	26 000,00 €		76 000,00 €
		07010304	CRECHES	P	50 000,00 €	26 000,00 €		76 000,00 €
		0205	DEP. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		5 377 468,02 €	243 500,00 €	475 000,00 €	5 145 968,02 €
		07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		5 377 468,02 €	243 500,00 €	475 000,00 €	5 145 968,02 €
		0701	INVESTIMENTOS		2 880 968,02 €	243 500,00 €		3 124 468,02 €
		070101	TERRENOS	P	1 368 727,00 €	20 000,00 €		1 388 727,00 €
		070103	EDIFÍCIOS		1 292 241,02 €	80 000,00 €		1 372 241,02 €
		07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		1 292 241,02 €	80 000,00 €		1 372 241,02 €
		0701030199	OUTROS	P	1 292 241,02 €	80 000,00 €		1 372 241,02 €
		070106	MATERIAL DE TRANSPORTE		20 000,00 €	75 000,00 €		95 000,00 €
		07010602	OUTRO	P	20 000,00 €	75 000,00 €		95 000,00 €
		070115	OUTROS INVESTIMENTOS		200 000,00 €	68 500,00 €		268 500,00 €
		07011501	ESTUDOS E PROJETOS	P	200 000,00 €	68 500,00 €		268 500,00 €
		0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA		280 000,00 €		75 000,00 €	205 000,00 €
		070205	MATERIAL DE TRANSPORTE	P	280 000,00 €		75 000,00 €	205 000,00 €
		0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		2 216 500,00 €		400 000,00 €	1 816 500,00 €
		070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS		2 216 500,00 €		400 000,00 €	1 816 500,00 €
		07030308	VIAÇÃO RURAL		2 216 500,00 €		400 000,00 €	1 816 500,00 €
		0703030802	REDE VIÁRIA MUNICIPAL - OBRAS	P	2 216 500,00 €		400 000,00 €	1 816 500,00 €
D7			Transferências e subsídios de capital		5 265 000,00 €	170 000,00 €	170 000,00 €	5 265 000,00 €
D71			Transferências de capital		5 265 000,00 €	170 000,00 €	170 000,00 €	5 265 000,00 €
D711			Administrações Públicas		5 265 000,00 €	170 000,00 €	170 000,00 €	5 265 000,00 €
D7115			Administração Local		5 265 000,00 €	170 000,00 €	170 000,00 €	5 265 000,00 €
		02	CAMARA MUNICIPAL		5 265 000,00 €	170 000,00 €	170 000,00 €	5 265 000,00 €
		0201	PRESIDENCIA		5 265 000,00 €	170 000,00 €	170 000,00 €	5 265 000,00 €
		08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		5 265 000,00 €	170 000,00 €	170 000,00 €	5 265 000,00 €
		0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		5 265 000,00 €	170 000,00 €	170 000,00 €	5 265 000,00 €
		080501	CONTINENTE		5 265 000,00 €	170 000,00 €	170 000,00 €	5 265 000,00 €
		08050102	FREGUESIAS		5 265 000,00 €	170 000,00 €	170 000,00 €	5 265 000,00 €
		0805010202	SEDES DE JUNTAS E CENTROS CÍVICOS	P	700 000,00 €	170 000,00 €		870 000,00 €
		0805010206	VIAÇÃO RURAL	P	2 850 000,00 €		100 000,00 €	2 750 000,00 €
		0805010207	PAVILHÕES DESPORTIVOS	P	200 000,00 €		70 000,00 €	130 000,00 €
		0805010208	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	P	1 515 000,00 €			1 515 000,00 €
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES					10 734 663,28 €	383 000,00 €	157 500,00 €	10 960 163,28 €
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL					11 042 468,02 €	439 500,00 €	665 000,00 €	10 816 968,02 €
TOTAL DE DESPESAS EFETIVAS					21 777 131,30 €	822 500,00 €	822 500,00 €	21 777 131,30 €
TOTAL DE DESPESAS NÃO EFETIVAS								
TOTAL								

ALTERAÇÕES PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

OBJETIVO	PROJETO				DESIGNAÇÃO DO PROJETO		DATAS		PAGAMENTOS						MODIFICAÇÃO (+/-) [13] = [7] - [6]	
	Código	Ano	Tipo	Número	Descrição	Classificação	Inicio	Fim	2022		Períodos seguintes					
									Dot. Atual	Dot. Corrigida	2023	2024	2025	2026		Outros
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]				
01					EDUCAÇÃO				50 000,00 €	76 000,00 €						26 000,00 €
0101					EDUCAÇÃO BÁSICA				50 000,00 €	76 000,00 €						26 000,00 €
0101	22	2002	I	98	Requalificação da Rede Equipamentos Escolares	0203/07010304	02/01/2009	31/12/2026	50 000,00 €	76 000,00 €						26 000,00 €
03					COESÃO SOCIAL				55 000,00 €	55 000,00 €						
0301					APOIO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL				55 000,00 €	55 000,00 €						
0301	04	2020	A	48	Tarifa Social	0203/04010101	02/01/2020	31/12/2026	50 000,00 €	17 000,00 €						-33 000,00 €
0301	16	2022	A	38	Programa mais Família	0203/04070108	01/01/2022	31/12/2022	5 000,00 €	38 000,00 €						33 000,00 €
05					HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO				175 000,00 €	175 000,00 €						
0501					HABITAÇÃO				100 000,00 €	80 000,00 €						-20 000,00 €
050101					PARQUE HABITACIONAL				100 000,00 €	80 000,00 €						-20 000,00 €
050101	13	2002	I	56	Programa de Aquisição, Construção, Requalificação e Valorização das Urbanizações Municipais (ELH)	0203/070101	02/01/2009	31/12/2026	100 000,00 €	80 000,00 €						-20 000,00 €
0504					URBANIZAÇÃO				75 000,00 €	95 000,00 €						20 000,00 €
050409					AQUISIÇÃO DE TERRENOS				75 000,00 €	95 000,00 €						20 000,00 €
050409	01	2002	I	115	Aquisição de terrenos	0205/070101	02/01/2010	31/12/2022	75 000,00 €	95 000,00 €						20 000,00 €
08					DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO				575 000,00 €	741 614,22 €						166 614,22 €
0811					MOBILIDADE				575 000,00 €	741 614,22 €						166 614,22 €
0811	01	2020	A	41	Programa Apoio Redução Tarifário (PART)		02/01/2020	31/12/2022								
0811	01	2020	A	41		0201/02021009			275 000,00 €	245 000,00 €						-30 000,00 €
0811	01	2020	A	41		0203/02021001			100 000,00 €	130 000,00 €						30 000,00 €
0811	01	2021	A	1	PROTransp	0201/02021009	02/01/2021	31/12/2022	200 000,00 €	366 614,22 €						166 614,22 €
09					COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES				472 500,00 €	72 500,00 €						-400 000,00 €
0902					VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES				472 500,00 €	72 500,00 €						-400 000,00 €
090210					MOBILIDADE				472 500,00 €	72 500,00 €						-400 000,00 €
090210	01	2022	I	22	Travessia Pedonal Rio Lima	0205/0703030802	01/01/2022	31/12/2022	472 500,00 €	72 500,00 €						-400 000,00 €
10					AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA				155 000,00 €	219 000,00 €						64 000,00 €
1008					EQUIPAMENTOS				5 000,00 €	500,00 €						-4 500,00 €
100802					REDE DE OBSERVATÓRIOS				5 000,00 €	500,00 €						-4 500,00 €
100802	04	2018	A	25	Observatório Litoral Norte - OLN	0204/020225	01/01/2017	06/12/2022	5 000,00 €	500,00 €						-4 500,00 €
1009					ESTUDOS E PROJETOS				150 000,00 €	218 500,00 €						68 500,00 €
1009	01	2002	I	175	Estudos/Projetos/Planos	0205/07011501	02/01/2010	31/12/2022	150 000,00 €	218 500,00 €						68 500,00 €
11					SERVIÇOS MUNICIPAIS				948 000,00 €	1 028 000,00 €						80 000,00 €
1101					EDIFÍCIOS MUNICIPAIS				648 000,00 €	728 000,00 €						80 000,00 €
1101	02	2019	I	55	Casa Mortuária	0205/0701030199	02/01/2019	31/12/2022	648 000,00 €	728 000,00 €						80 000,00 €
1102					EQUIPAMENTO BÁSICO				300 000,00 €	300 000,00 €						
1102	05	2002	I	102	Equipamento de Transporte e Máquinas		02/01/2010	31/12/2026								
1102	05	2002	I	102		0205/07010602			20 000,00 €	95 000,00 €						75 000,00 €
1102	05	2002	I	102		0205/070205			280 000,00 €	205 000,00 €						-75 000,00 €
12					INICIATIVAS DESENVOLVIMENTO				4 250 000,00 €	4 250 000,00 €						
1201					COESÃO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO FREGUESIAS				4 250 000,00 €	4 250 000,00 €						
1201	02	2002	A	18	Reabilitação e Refuncionalização de Património Edificado	0201/0805010202	02/01/2013	31/12/2026	300 000,00 €	470 000,00 €						170 000,00 €
1201	03	2002	A	24	Instalações desportivas	0201/0805010207	02/01/2013	31/12/2026	200 000,00 €	130 000,00 €						-70 000,00 €
1201	05	2002	A	21	Cemitérios - Capelas Mortuárias	0201/0805010208	02/01/2013	31/12/2026	400 000,00 €	500 000,00 €						100 000,00 €
1201	06	2002	A	25	Rede Viária	0201/0805010206	02/01/2013	31/12/2026	2 850 000,00 €	2 750 000,00 €						-100 000,00 €
1201	01	2021	A	19	Reabilitação e Valorização do Património	0201/0805010208	02/01/2021	31/12/2026	500 000,00 €	400 000,00 €						-100 000,00 €
TOTAL:									6 680 500,00 €	6 617 114,22 €						-63 385,78 €

A Câmara Municipal deliberou aprovar as transcritas alterações orçamentais. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. Por ultimo, foram apresentadas as seguintes declarações de voto:-

“DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP - Tal como em situações anteriores trazidas a esta reunião de Câmara, são de aprovar as alterações orçamentais justificadas. É o que se nos afigura suceder no caso presente, respeitante aos reforços e ajustamentos propostos. O CDS vota favoravelmente. (a) Ilda Araújo Novo.”. “DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD – Votamos favoravelmente esta proposta de alteração essencialmente pelo reforço da rubrica transferências correntes para o associativismo cultural no montante de 130 mil euros e também pelo reforço do projeto “Mais Família” que tem a ver com S. Romão de Neiva, no entanto não podemos deixar de dizer que isto não é parcelar e portanto a declaração de voto vai no sentido de votamos a favor apesar de considerar que só está explicada pela informação que nós é apresentada apenas um terço do valor que é modificado no orçamento municipal. São modificados 822 mil euros e apenas estão justificados cerca de 300 mil euros o que significa que existe mais de 500 mil euros que não estão justificados (a) Eduardo

Teixeira; (a) Paulo Vale.”. **(29) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS** – A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar os seguintes despachos proferidos pelo Presidente da Câmara:- ⇒ O proferido em 10 de Maio, pelo qual aprovou a minuta do contrato relativo aos trabalhos complementares da empreitada de “Casa Mortuária Municipal de Viana do Castelo”, adjudicados à firma Boaventura & Boaventura, SA no valor de 74.742.05€. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego e Fabíola Oliveira, Ilda Araújo Novo e Claudia Marinho e os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira e Paulo Vale que proferiram a

seguinte declaração de voto:- “Votamos contra em coerência com a posição tomada pelo PSD aquando da adjudicação da Empreitada da Casa Mortuária de Viana do Castelo. (a) Eduardo Teixeira (a) Paulo Vale”. ⇒ O proferido em 3 de Maio, pelo qual aprovou a prorrogação de prazo pelo período de 30 dias relativa à empreitada de “Requalificação de estradas e caminhos municipais – intervenção 2021”. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. ⇒ O proferido em 4 de Maio, pelo qual aprovou a prorrogação de prazo pelo período de 97 dias relativa à empreitada de “Requalificação do Espaço Publico da Quinta da Bouça”. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(30) INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-** Registou-se as seguintes intervenções:- ⇒ Antonio Pires Viana fez a intervenção que seguidamente se transcreve:-

“Na sessão do executivo realizada no passado, dia 5 de abril, no ponto 3 da o. t. anunciava a constituição de protocolo entre o município e a APDL, para "estudo prévio para o desenvolvimento do porto de mar de Viana do Castelo", com destaque para o tema do acesso ferroviário àquela infraestrutura. De lastimar, que no tempo em que o porto de mar de viana, foi projetado estamos a falar dos anos 60, a Câmara Municipal de então, a exemplo de outras, não eram tidas nem achadas para as questões de desenvolvimento local, ou regional. Provavelmente no caso vertente o porto de mar de Viana teria sido projetado de modo um pouco diferente, sem necessidade de enfrentar algumas vicissitudes. Para não cair no esquecimento, por vezes muito conveniente, trago à memória por ex: a não integração dos terrenos (separados pela en-13-5) localizados mesmo em frente ao porto de mar, (bastantes anos antes da urbanização que agora a/i existe.). Inversamente foram integrados em área de intervenção, e ou reserva portuária, outras zonas do território darquense, como por ex.' a quinta do Sequeira, toda a faixa ribeirinha entre o cais velho de Darque e a antiga seca do bacalhau, delimitada pelo rio Lima e a rua da Seca. Se houver dúvidas basta consultar os instrumentos de planeamento e ordenamento do território

elaborados naquele tempo. Esteve projetada uma via entre a A28 e o porto de mar, ao longo da marginal agora chamada de Gustavo Eiffel. Se fosse concretizado significaria a destruição do Largo do Cais-Velho, e envolvente, tornando-se «à-posteriori» em via exclusiva para circulação de e para o porto de mar. O usufruto, e a relação daquele espaço de características únicas e o rio Lima, pela população de Darque e de outras paragens seria pura e simplesmente eliminado. Outra vantagem desta parceria, pode relacionar-se com uma questão assaz importante, que é a gestão territorial das instalações portuárias, nomeadamente aqueles espaços integrados naquilo que se chama "área portuária, ou do porto de mar" não têm qualquer aproveitamento enquanto espaço integrado na referida infraestrutura portuária. Penso ser desnecessário enfatizar aquelas situações fartamente enumeradas em sessões anteriores deste executivo municipal que V. Exa. dirige, mas é por demais evidente dar respostas a essas situações tendo em conta que para o comum dos munícipes a Câmara Municipal é a entidade responsável pela vida e a gestão e planeamento municipal que deve dar respostas adequadas a este tipo de situações. Relativamente aos acessos ferroviários em meu entender devem ser equacionadas algumas questões para além das oportunidades identificadas pela "agenda do mar 2030" que entre outras sugere a realização de um estudo prévio que explore as possibilidades de ligação ferroviária entre o porto de Viana do Vastelo e um porto seco, num raio de distância a rondar os 10 /Kms, num contexto que gerará maior otimização dos grandes investimentos em Viana do Castelo (fim de citação). O tema do acesso ferroviário ao porto de mar está intimamente relacionado com o escoamento de mercadorias num modo de transporte seguro e menos poluente, com a respetiva redução em transporte rodoviário, devido à transferência para o comboio, promovendo também a transição energética em direção à neutralidade carbónica. Em reforço da defesa do ramal ferroviário até ao porto de mar, comas vantagens ambientais daí decorrentes peço a especial atenção de V. Exa., para os números muito expressivos adiante apresentados, relativos ao movimento de camiões no porto de mar de Viana do Castelo. Vejamos; entre o ano de 2012 e o ano de 2016, verificou-se um movimento total nestes 5 anos de, 170.143 viaturas, média mensal de 2.835 camiões entre o ano de 2017 e o ano de 2021, o movimento total nestes 5 anos

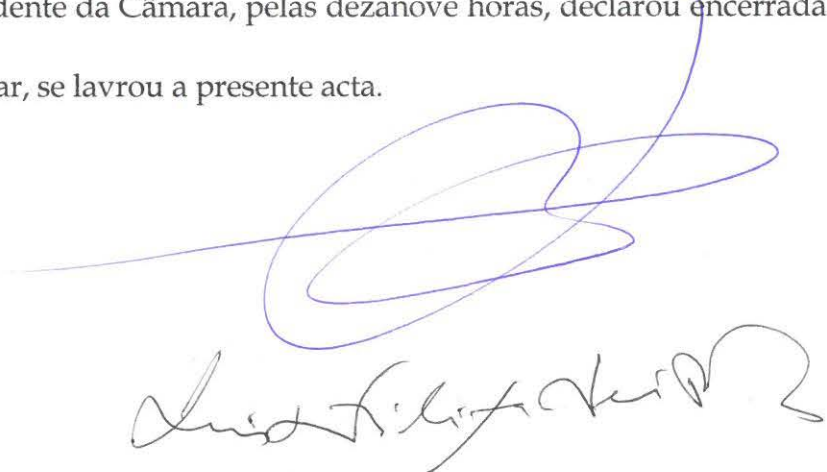
foi de 139.863 viaturas, média mensal de 2.331 camiões (esquecer os anos da covid19 que tiveram influência na redução do movimento portuário). Neste ano de 2022, de Janeiro a Abril verificamos um movimento de 9.528 veículos. A abordagem a estes números teria outro significado se fosse possível analisar outras questões relativas aos veículos pesados de transporte de mercadorias. dito de outro modo, (por ex:) determinar com rigor a emissão de CO2 de um camião que transporta 25 tons de carga. Infelizmente não obtive elementos com fatores de emissão rigorosos, assim por questão de prudência, vou simplesmente abordar a percentagem de emissões de CO2 do transporte rodoviário que é de 72% contrastando com a percentagem da ferrovia que é de 0,5%. A repartição do transporte de mercadorias em Portugal é dominada pelo transporte rodoviário que, em 2019, representou 87%, enquanto o transporte de mercadorias por comboio ficou pelos 13%. Finalizo o tema do acesso ferroviário ao porto de mar, enfatizando esta questão que é, de facto estruturante, nunca será uma questão fraturante.

Breves notas sobre a intervenção, no período de "antes da ordem do dia " da vereadora Cláudia Marinho proferidas na sessão deste executivo, do passado dia 20 de abril/2022. De acordo com o texto da acta da referida sessão, a vereadora referiu-se à paragem de comboios em Darque que é feita no apeadeiro e não na estação, o que causa muitos transtornos ao público em geral e tendo dado azo a actos de vandalismo praticados no edifício da estação. A outra parte da intervenção da Vereadora referente ao modo como os peões têm de circular na ponte Eiffel, subscrevo-a não me pronuncio, aqui e agora por motivo do tempo atribuído para intervenção do público. Em Darque/estação param diariamente 16 comboios (8 sentido viana/porto; 8 sentido porto/viana). No apeadeiro, conforme referido pela Sra. Vereadora a diferença relativamente à estação é a paragem dos novos comboios que a eletrificação da linha férrea até Valença do Minho originou. Na minha opinião, a questão central, é esta: O apeadeiro Areia/Darque está mais próximo da zona atualmente uma pequena reflexão para constatar a veracidade disso mesmo. Não defendo a continuação daquilo que se vê relativamente à histórica estação ferroviária de Darque, cuja construção é anterior à ponte Eiffel. Não podemos esquecer que durante algum tempo, Darque foi estação ferroviária terminal, até à finalização da construção da ponte metálica, em 1878. A

dura realidade é que a expansão urbana da freguesia (com as debilidades e as más políticas de habitação e urbanismo conhecidas) ditou uma nova realidade. Reflexo dessa nova realidade foi o aparecimento dessa infraestrutura, originada pelas obras de reforço estrutural e reabilitação da ponte Eiffel inicialmente provisória para o embarque/desembarque de passageiros dos comboios, com tempo de vida previsto enquanto durassem essas referidas obras. No entanto a dinâmica gerada por essa utilização inicialmente provisória ditou outra realidade. a facilidade dos acessos para o transporte individual e se for caso disso para transportes coletivos, juntamente com a abundância de espaços para estacionamento, ditaram a realidade que hoje vemos, e que terão levado as entidades que superintendem na questão a manterem aquele apeadeiro em funcionamento. A histórica estação ferroviária de Darque merece ser requalificada, no espaço interior para outras valências além do embarque e desembarque de passageiros. o espaço de carga/descarga de mercadorias deve ser transferido para outro local. A deslocação do cais de mercadorias vai permitir maior eficiência e segurança no acesso de viaturas para cargas e descargas acabando com o impacto e até conflitualidade que a forma de acesso actual origina. A conversão das instalações do edifício em centro interpretativo do caminho do caminho de ferro e da ponte Eiffel, será uma forma meritória de dignificar o caminho de ferro e a sua influência social e económica na freguesia de Darque no exterior da estação todo o espaço envolvente merece uma requalificação digna desse nome. (a) Pires Viana". ⇒Carlos Alberto Correia do Vale, que se referiu a uma queixa relativa ao barulho produzido pelo restaurante Maria Petisca. ⇒Carlos José Lima, representante da Associação Desportiva e Cultural de Taiki-Budô, referiu-se ao Reconhecimento de Interesse Municipal - PO 440/22, apreciado e aprovado na presente reunião de câmara tendo prestado alguns esclarecimentos sobre a obra que vai ser realizada. O Presidente prestou os esclarecimentos julgados necessários.

(33) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:- Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em

minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Joaquim Viana da Rocha e Ilda Araújo Novo. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezanove horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the left. The signature is positioned below the main text block.